



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



Aos Senhores Licitantes,

Informamos que, para agilizarmos a fase de lances da licitação para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, deverá ser preenchida a proposta para importação dos valores que se encontra no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com o pregoeiro, pelo E-mail [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com)**, para receberem a proposta para preenchimento e importação no formato Excel.

**Ao realizar o preenchimento da proposta em formato Excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:**

**1) Para preenchimento no computador:**

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

**Obs.; Não se esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;**

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou “pen drive” para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Edilson Braz de Sousa.  
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



## EDITAL Nº 029/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

### OBSERVAÇÃO:

1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO OS ITENS QUE SE DISTINGUEM COMO COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$1.201.969,75 (um milhão duzentos e um mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** DIA 18/05/2023 A PARTIR DAS 08H (OITO HORAS).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** DIA 18/05/2023 A PARTIR DAS 8H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG. Telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, e-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



## EDITAL Nº 029/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### OBSERVAÇÕES:

1- **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO OS ITENS QUE SE DISTINGUEM COMO COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG: Pregoeiro Oficial: Edilson Braz de Sousa; Equipe de Apoio: Isabel Cristina dos Santos Carvalho, Maria Aline Vieira de Souza.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 18/05/2023 A PARTIR DAS 08H (OITO HORAS).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: DIA 18/05/2023 A PARTIR DAS 8H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).**

**I – OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$1.201.969,75 (um milhão duzentos e um mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

#### **II – SECRETARIA SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social, entre outras.



### III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo e-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com), ou pelo site oficial da prefeitura: [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br) e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com).

### IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**1- Poderão participar desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.**

1.1- Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2- Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2- Em consórcio<sup>1</sup>;

2.3- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### V – CREDENCIAMENTO

**1- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e ainda o Estatuto ou Contrato Social atualizado.**

**2- O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.**

**3- O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**

**4- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.**

<sup>1</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6- CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

#### VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

#### VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

##### 2 – Habilitação Jurídica:

2.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.5- Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

### **3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 3.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

### **4 – Qualificação Econômica - Financeira.**

- 4.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.
- h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

6- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

7- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio,



para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006 e suas alterações.**

#### **VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

1- A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador, com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

**1.1- Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I sob pena de desclassificação.**

**1.1.1- É obrigatório:**

a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**

b) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS;**

**1.2- Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;**

**1.3- A proposta que não traga em seu bojo o prazo de validade, será considerada válida por 60 (sessenta) dias;**

**1.4- A empresa deverá apresentar sua proposta escrita, conforme modelo no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.**

2- Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3- A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

#### **IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO:**

1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **2- Classificação das Propostas Comerciais:**

2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



2.2- O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4- Será desclassificada a proposta que:

2.4.1- Não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4- Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### **3 - Lances Verbais:**

3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **4 - Julgamento**

4.1- Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



- 4.8- Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 4.9- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 4.10- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 4.11- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 4.12- Será emitido mapa de julgamento que representará a proposta **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.
- 4.13- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### **X – DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**1- OS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTOS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, DAS 08H (OITO HORAS) ÀS 12H (MEIO-DIA), E DE 14H (QUATORZE HORAS) ÀS 17H (DEZESSETE HORAS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA RUA GERALDO AVELINO DOS SANTOS, Nº 60, CENTRO, GRÃO MOGOL/MG OU PELO E-MAIL: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (ART. 41, Lei nº 8.666/93).**

- 1.1- Somente serão aceitas impugnações enviadas pelo e-mail, quando digitalizadas/escaneadas com assinatura do representante legal da solicitante.
- 2- No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
- 2.1- Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 2.2- Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- 3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
- a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecidos no item 2 deste título;
- b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;



c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) Ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com)

7- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicada no site do município.

8- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

#### **XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

#### **XII – DO FORNECIMENTO:**

1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.**

**1.1- O procedimento poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.**

1.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.2.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.2.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.4- O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



### **XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será o Departamento de Planejamento Orçamentário, observado o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2- Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

### **XIV – PAGAMENTO:**

1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

1.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

5- Os valores consignados no contrato serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

7- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b”, e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.



e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

9- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contato, conforme previsto na Lei Federal 8.66/93.

#### **XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

#### **XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:**

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo município serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2- O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3- A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

4- O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5- O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.



- 6- Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:
- 6.1- O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;
- 6.2- A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.4- Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os itens e as quantidades que serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;
- 6.5- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais médicos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 6.6- A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelo Município.
- 6.7- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.9- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- 6.10- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

#### **XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
- 2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 3- As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

#### **XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:**

- 1- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2- O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

3- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5- O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

6- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

7- As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

6- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **XX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:**

**1.1- Anexo I: Modelo de Planilha/Proposta Comercial (DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA);**

**1.2- Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);**

**1.3- Anexo III: Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS);**

**1.4- Anexo IV: Minuta de Contrato.**

**1.5- Anexo V: Declaração de Micro ou Pequena Empresa (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);**

**1.6- Anexo VI: Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**1.7- Anexo VII: Termo de Referência.**

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



- 5- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7- Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 8- O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 11- O Município de Grão Mogol/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12- Para atender a seus interesses, o Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13- As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 14- Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 04 de maio de 2023.

Edilson Braz de Sousa  
Pregoeiro Oficial

Isabel Cristina dos Santos Carvalho  
Equipe de Apoio

Maria Aline Vieira de Souza  
Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, como abaixo indicado:**

| ITEM | QUANT | UND.   | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIT. | TOTAL | MARCA/<br>MODELO |
|------|-------|--------|--|-------|-------|------------------|
| 1    | 25    | UNIDAD | ADAPTADOR USB WIRELESS INTERFACE 3.0 ANTENA OMNI DIRECIONAL MODO AD-HOC . SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ REQUERIMENTO DE SISTEMA WINDOWS 10/8.1/8/7/XP   |       |       |                  |
| 2    | 10    | UNIDAD | ADAPTADOR USB 3.0 X RJ45 SAÍDA 101001000MBPS 1 PORTA USB 3.0 SUPORTE. PARA WINDOWS 11108.187 PLUG AND PLAY   |       |       |                  |
| 3    | 2     | UNIDAD | ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% DE PUREZA, DENSIDADE 20/20C 0, 7865 . ALCOOL . ISOPROPILICO 99,8% DE PUREZA, DENSIDADE 20/20C 0, 7865 . ISOPROPILICO 99,8% DE PUREZA, DENSIDADE 20/20C, 0, 7865 FAIXA DE DESTILAÇÃO 760 MMHG, (C), 81, 5 83,0, AGUA, (%M/M) MAXIMO0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20 C, 0,7837, EMBALAGEM 1L, P/ ELETRONICOS   |       |       |                  |
| 4    | 2     | UNIDAD | ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL , RJ11/RJ12/RJ45 MULTI FUNÇÃO . TIPO EZ CRIMP Material da lâmina Aço Mn65 Material PP, TPR e aço carbono   |       |       |                  |
| 5    | 2     | UNIDAD | ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL ILHOS DE 0,25MM2 ATÉ 10MM2 COM CATRACA E REGULAGEM . ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL ILHOS DE 0,25MM2 ATÉ 10MM2 COM CATRACA E REGULAGEM DE PRESSÃO   |       |       |                  |
| 6    | 4     | UNIDAD | ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45 COMPATÍVEL COM PADRÃO 110 IDC  |       |       |                  |
| 7    | 20    | UNIDAD | BATERIA DE NOBREAK 12V 7AH COM GARANTIA DE UMA ANO   |       |       |                  |
| 8    | 100   | UNIDAD | BATERIA LITHIUM MODELO CR-2032 3V 0% DE MERCURIO E CHUMBO PARA ELETRONICOS EM . BATERIA LITHIUM MODELO CR-2032 3V 0% DE MERCURIO E CHUMBO PARA ELETRONICOS EM GERAL  |       |       |                  |
| 9    | 5     | UNIDAD | CABO ADAPTADOR CONVERSOR DE HDMI PARA VGA, 15 CM, CONECTOR, MACHO/FEMEA. 1 CONECTOR HDMI 19 PINOS, 1 CONECTOR VGA  |       |       |                  |
| 10   | 5     | UNIDAD | CABO ADAPTADOR CONVERSOR DE VGA PARA USB: USB 2.0/3.0 INTERFACE DE ENTRADA USB. INTERFACE DE SAÍDA VGA 25CM RESOLUÇÃO SUPTADAS QVGA 320 x 240 43 76.800, 360p 640 x 360 169 230.400, VGA 640 x 480 43 307.200, VGA 720 x 480 43 345.600, SVGA 800 x 600 43 480.000, XGA 1024 x 768 43 786.432, WXGA-HD <sup>1</sup> /720p 1280 x 720 169 921.600, WXGA <sup>1</sup> 1366 x 768 169 1.049.088, WXGA+ 1440 x 900 1610 (85) 1.296.000, UXGA 1600 x 900 169 1.440.000, UXGA++ 1680 x 1050 1610 (85) 1.764.000, Full HD/1080 1920 x 1080 169 2.073.600 COMPATIBILIDADE WINDOWS 7/8/10 |       |       |                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |    |        |  |  |  |  |
|----|----|--------|--|--|--|--|
| 11 | 5  | UNIDAD | CABO ADAPTADOR DE REDE USB 2.0/3.0 PARA RJ-45, 10/100/1000MBPS . SUPORTE AUTO MDIX FULL-DUPLEX E HALF-DUPLEX OPERAÇÃO EM FAST ETHERNET PADRÃO IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab PLUG AND PLAY COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7/8/10   |  |  |  |
| 12 | 10 | UNIDAD | CABO COAXIAL BIPOLAR BLINDADO PARA CFTV ANALÓGICO 4MM ISOLAMENTO DOS CONDUTORES. PVC DUAS VIAS DE ALIMENTAÇÃO 26 AWG IMPEDÂNCIA 75 OHMS MALHA 85% OU SUPERIOR CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ 100% COBRE COR BRANCA HOMOLOGADO PELA ANATEL ISO 9001 CAIXA COM 100 METROS          |  |  |  |
| 13 | 10 | UNIDAD | CABO DE REDE U/UTP 100% COBRE 24AWG , CAT- 5E, CAPA EXTERNA DE PVC C/ CMX, NVP . SUPERIOR A 65%, CAIXA COM 305M, HOMOLOGADO PELA ANATEL  |  |  |  |
| 14 | 2  | UNIDAD | CABO DE REDE U/UTP CAT 6 CONDUTOR 100 COBRE, 24 AWG IMPEDÂNCIA 100+-15% OHMS . REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA CAIXA COM 305M HOMOLOGADO PELA ANATEL   |  |  |  |
| 15 | 5  | UNIDAD | CABO HDMI 1.4 A 2.0 - 1,8M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE BLINDADO TERMINAL HDMI. HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS 1080P CONECTOR BANHADO A OURO ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGH SPEED-1.8M.   |  |  |  |
| 16 | 5  | UNIDAD | CABO HDMI 1.4 A 2.0 - 5M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE BLINDADO TERMINAL HDMI . MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS 1800P CONECTOR BANHADO A OURO ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGH SPEED-5M.   |  |  |  |
| 17 | 5  | UNIDAD | CABO HDMI- 10 METROS CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE BLINDADO TERMINAL HDMI MACHO. EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS 1080P CONECTOR BANHADO A OURO ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGH SPEED-10M.   |  |  |  |
| 18 | 5  | UNIDAD | CABO HDMI MD9 1,50 METROS SINAL DIGITAL HDMI 2.0 ATÉ 18GBPS . PERMITIR RESOLUÇÃO 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO   |  |  |  |
| 19 | 20 | UNIDAD | CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELETRICA PADRAO NOVO TOMADA DE 3 PI. CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELETRICA PADRAO NOVO TOMADA DE 3 PINOS 10 A COM SELO DE APROVACAO INMETRO BITOLA DE 3X 0,75MM COMPRIMENTO 1.8 METROS,NORMA DO INMETRO NBR 14136 |  |  |  |
| 20 | 10 | UNIDAD | CABO USB SAIDA USB, ENTRADA USB-B, 1,8M, CONEXÃO 2,0, PADRÃO PARA IMPRESSORAS US. CABO USB SAIDA USB, ENTRADA USB-B, 1,8M, CONEXÃO 2,0, PADRÃO PARA IMPRESSORAS USB  |  |  |  |
| 21 | 10 | UNIDAD | ICABO VGA/VGA, 1,5M COM SAIDA 15 PINOS, COMPATIVEL COM MONITORES E TELEVISORES . LCD , CRT, PROJETORES   |  |  |  |
| 22 | 10 | UNIDAD | CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADORES USB 5V CABO PS2/USB COM CONTROLE. DE VOLUME PONTÊNCIA 2 X 1W (2W) FREQUÊNCIA 100 HZ - 180 HZ  |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |    |        |  |  |  |  |
|----|----|--------|--|--|--|--|
| 23 | 1  | UNIDAD | CÂMERA TERMOGRÁFICA PARA CELULAR 4.800 PIXELS (-20 °C A 120 °C) FLIR ONE PRO LT. PARA SISTEMAS IOS   |  |  |  |
| 24 | 10 | UNIDAD | CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB , MICROSDHS, UHS-I, VELOCIDADE DE LEITURA 20MB/S COM . ADAPTADOR  |  |  |  |
| 25 | 10 | UNIDAD | COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO LAYOUT ABNT 2 CONEXÃO USB ALIMENTAÇÃO A PILHAS. COM MINI RECEPTOR WIRELESS 2.4 GHZ. QUALIDADE COMPROVADA E GARANTIA DE 1 ANO   |  |  |  |
| 26 | 22 | UNIDAD | COMPUTADOR/ DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3 10°G OU SUPERIOR NO MÍNIMO (3,6 GHZ. CACHE 6MB, QUAD-CORE), HD SSD 480 GB PLACA DE REDE 802,11AC, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR4 2666MHZ EXPANSIVEL, PORTAS USB 3,0 E 2,0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-4510/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACA DE EXPANSÃO , FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL 120/220V, TECLADO USB PORTUGUES ABNT-2 , MOUSE OPTICO USB 1,8M 1000 PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEN, COM WINDOWS 10 64 BITS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS NOVAS QUE SERÃO CONFERIDAS - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA   |  |  |  |
| 27 | 8  | UNIDAD | COMPUTADOR/ DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3 10°G OU SUPERIOR NO MÍNIMO (3,6 GHZ. CACHE 6MB, QUAD-CORE), HD SSD 480 GB PLACA DE REDE 802,11AC, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR4 2666MHZ EXPANSIVEL, PORTAS USB 3,0 E 2,0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-4510/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACA DE EXPANSÃO , FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL 120/220V, TECLADO USB PORTUGUES ABNT-2 , MOUSE OPTICO USB 1,8M 1000 PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEN, COM WINDOWS 10 64 BITS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS NOVAS QUE SERÃO CONFERIDAS - COTA PARA ME EPP E EQUIPARADAS   |  |  |  |
| 28 | 11 | UNIDAD | COMPUTADOR/DESKTOP. PROCESSADOR CORE I5 10° GB OU SUPERIOR NO MÍNIMO. (6 NUCLEOS, CHACE12MMB, 2,3GHZ A 3,8 GHZ), HD SSD 480GB PLACA DE REDE 802, 11AC, MEMÓRIA RAM 8GB, DOR4 2666MHZ EXPANSIVEL, PORTAS USB3,0 E 2,0, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-4510/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACA DE EXPANSÃO, 1 SLOT SATA PARA DISCO RIGIDO/SSD DE 2,5 PLEGADAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL 120/220V, TECLADO USB PORTUGUES ABTN-2, MOUSE OPTICO USB 1,8M 1000PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEN, COM WINDOWS 10 64 BITS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS NOVAS QUE SERÃO CONFERIDAS - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |     |        |  |  |  |  |
|----|-----|--------|--|--|--|--|
| 29 | 4   | UNIDAD | COMPUTADOR/DESKTOP. PROCESSADOR CORE I5 10° GB OU SUPERIOR NO MÍNIMO. (6 NUCLEOS, CHACE12MMB, 2,3GHZ A 3,8 GHZ), HD SSD 480GB PLACA DE REDE 802, 11AC, MEMORIA RAM 8GB, DOR4 2666MHZ EXPANSIVEL, PORTAS USB3,0 E 2,0, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-4510/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACA DE EXPANSÃO, 1 SLOT SATA PARA DISCO RIGIDO/SSD DE 2,5 PLEGADAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL 120/220V, TECLADO USB PORTUGUES ABTN-2, MOUSE OPTICO USB 1,8M 1000PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEEN, COM WINDOWS 10 64 BITS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS NOVAS QUE SERÃO CONFERIDAS - COTA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS   |  |  |  |
| 30 | 10  | UNIDAD | COMPUTADOR/DESKTOP. PROCESSADOR CORE i7 10° G OU SUPERIOR NO MÍNIMO ( 8 NUCLEOS,, CHACE 16 MB, 2, 9 GHZ A 4,8 GHZ), HD 1 TB (72000RPM) SATA 3,5 SSD 480 GB PLACA DE REDE 802,11AC, MEMORIA RAM 16GB, DDR4 2933MHZ EXPANSIVEL ATE 64GB PLACA GRÁFICA DE VÍDEO NO MÍNIMO 2GB PORTAS USB 3,2 E 2,0, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACAC DE EXPANSÃO, 1 SLOT SATA PARA DISCO RIGIDO/SSD DE 2,5 PLEGADAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W 120/220V, COMPATIVEL, TECLADO USB PORTUGUES ABTN-2, MOUSE OPTICO USB 1,8M1000PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEEN, , COM WINDOWS 10 64 GB BTS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO MANULA DA PLACA MANUAL GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NOVAS E SERÃO CONFERIDAS. |  |  |  |
| 31 | 100 | UNIDAD | CONECTOR P4 FEMEA PARA CFTV - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE MATERIAL AÇO E PVC . MATERIAL CONDUTRO COBRE  |  |  |  |
| 32 | 100 | UNIDAD | CONECTOR P4 MACHO ALIMENTAÇÃO PARA CFTV TIPO BORNE - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS 55MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS.  |  |  |  |
| 33 | 100 | UNIDAD | CONECTOR RJ-45 TIPO (8P8C), CAT, 5E U/UTP DE PASSAGEM OU EZ CRIMP COMPATIVEL . COM OS PADRÕEST568A E T568B, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO DE 5000OHMS, CONECTORES BANHADOS EM OURO, VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, COM CAMADAS DE NIQUEL 30UM  |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |     |        |   |  |  |  |
|----|-----|--------|---|--|--|--|
| 34 | 100 | UNIDAD | CONECTOR RJ-45 TIPO (8P8C), CAT. 6 U/UTP DE PASSAGEM OU EZ CRIMP COMPATIVEL . COM OS PADRÔEST568A E T568B CONECTORES BANHADOS EM OURO ORIGINAL  |  |  |  |
| 35 | 100 | UNIDAD | CONECTORES PARA CABO TIPO TRACADO SEM BLINDAGEM UTP. POSSUIR 8 PINOS (4 PARES) . PADRÃO EIA/TIA 568 A. CONECTOR RJ-45 (8P8C), CONECTOR TERMOPLASTICO UL94V-2, CONDUTOR CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO,BANHADO A OURO E NIQUEL ,REGIME DE TENSAO 250VAC NO 2º RESISTEMCIA DE ISOLAMENTO 500M OHMS, PARA CLIPAGEM COM ALICATES APROPRIADOS  |  |  |  |
| 36 | 2   | UNIDAD | CONVERSOR ÓPTICO: 01 CANAL ETHERNET 10/100/1000MBPS TRANSMISSÃO 01 FIBRA ÓPTICA. ALIMENTAÇÃO 100 - 240V/, 0,25A, 47 ~ 63 HZ SAÍDA 5 VCC TIPO DE FIBRA 62.5/125U MULTIMODO,50/125U MULTIMODO E 9/125 MONOMODO COMPRIMENTO DE ONDA1310/1550 NM CONECTOR DE FIBRA SC   |  |  |  |
| 37 | 15  | UNIDAD | COOLER PARA PROCESSADOR COMPATIVEL COM SOQUETE INTEL: LGA1156, LGA1155, LGA1151, , LGA1150, LGA775, AMD AM4, AM3 +, AM3, AM2, FM2 +, FM2, FM1, DIMENSOES (L X W X H) 102 A 120 X 64 A 84.5 X 116 A 136 MM, MATERIAL DO DISSIPADOR 2 HEAT PIPES, CONTATO DIRETO, ALETAS DE ALUMINIO, DIMENSOES DA VENTONHA (L X W X H) 80 A 92 X 80 A 92 X 25 MM, VELOCIDADE DA VENTONHA 600 A 2200 RPM (PWM) ± 10%, FLUXO DE AR DA VENTONHA 28,7 A 43,25 CFM (MAX), VENTONHA MTTF 30,000 A 40,000 HOURS, CONECTOR DE ENERGIA DA VENTONHA 4-PINOS (PWM), VOLTAGEM DA VENTONHA 12VDC, CORRENTE DA VENTONHA 0.2A, CORRENTE SEGURA DA VENTONHA 0.24" E GARANTIA DE 1ANO. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COOLER MASTER, PCYES E RISEMODE. |  |  |  |
| 38 | 50  | UNIDAD | EMENDA DE CABO DE REDE: TIPO DE CONEXÃO RJ-45 8 VIAS CAT 5.E  |  |  |  |
| 39 | 15  | UNIDAD | ESTABILIZADOR POTÊNCIA 300VA FREQUÊNCIA 60HZ VOLTAGEM BIVOLT PROTEÇÃO . CURTO-CIRCUITO, DESCARGA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO, SUB/SOBRETENSÃO, SOBRECARGA FILTRO DE LINHA INTERNO GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMAS BOTÃO LIGA/DESLIGA LEDs INDICADORES TOMADAS MÍNIMO 4.  |  |  |  |
| 40 | 15  | UNIDAD | ESTABILIZADOR POTÊNCIA 500VC 50HZ/60HZ VOLTAGEM BIVOLT PROTEÇÃO . CURTO-CIRCUITO, DESCARGA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO, SUB/SOBRETENSÃO, SOBRECARGA FILTRO DE LINHA INTERNO BOTÃO LIGA/DESLIGA LEDs INDICADORES TOMADAS MÍNIMO 4   |  |  |  |
| 41 | 10  | UNIDAD | ESTANHO PARA SOLDA FIO 60X40 1.0MM - 500G FLUXO RA(T2) PRODUTO EQUIVALENTE OU. SUPERIOR A SOLDA ESTANHO COBIX ORIGINAL  |  |  |  |
| 42 | 40  | UNIDAD | FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES. E ATENUAÇÃO AOS RUÍDOS EMI/RFI. COM SISTEMA DPS. CONEXÃO DE ENTRADA TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA 1,5 M. COM GARANTIA DE 3 ANOS.  |  |  |  |
| 43 | 10  | UNIDAD | FLUXO PASTOSO AMTECH 559 PARA SOLDA EM SMD E BGA 10G EM SERINGA   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |    |        |   |  |  |  |
|----|----|--------|---|--|--|--|
| 44 | 5  | UNIDAD | FONE DE OUVIDO INTRA AURICULAR, COMPRIMENTO 1,20M, POTENCIA DO SUBWOOFER. . FONE DE OUVIDO INTRA AURICULAR, COMPRIMENTO 1,20M, POTENCIA DO SUBWOOFER 20HZ 20KHZ   |  |  |  |
| 45 | 10 | UNIDAD | FONTE AC/DC 12V 15A - (COMÉIA) PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA . FILTRO CONTRA RUIDOS MULTIUSO CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO TENSÃO 127 ~ 220 VAC CORRENTE MÁXIMA 3,0A FREQUÊNCIA DE REDE 50 OU 60 HZ SAÍDA 12,8 VCC - VARIAÇÃO 11,5 A 13,8 VCC CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMO 0A MÁXIMO 15A                                   |  |  |  |
| 46 | 10 | UNIDAD | FONTE AC/DC 12V 20A - (COMÉIA) PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA . FILTRO CONTRA RUIDOS MULTIUSO CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO CHAVE DE SELEÇÃO 127/220VAC TENSÃO 127 ~ 220 VAC CORRENTE MÁXIMA 3,0A FREQUÊNCIA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ SAÍDA 12,8 VCC - VARIAÇÃO 11,5 A 13,8 VCC CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMO 0A MÁXIMO 20A |  |  |  |
| 47 | 10 | UNIDAD | FONTE AC/DC 12V 3A MULTISAÍDA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA . E SOBRETENSÃO FILTRO CONTRA RUIDOS MULTIUSO CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO E ETC TENSÃO DE ENTRADA 110 ~240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA 12,8V VDC CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMO 0A, MÁXIMO 3A EFICIÊNCIA >75%(CARGA NOMINAL)                        |  |  |  |
| 48 | 10 | UNIDAD | FONTE AC/DC 12V 5A MULTISAÍDA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA. E SOBRETENSÃO FILTRO CONTRA RUIDOS MULTIUSO CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO E ETC TENSÃO DE ENTRADA 110 ~240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA 12,8V VDC CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMO 0A, MÁXIMO 5A EFICIÊNCIA >75%(CARGA NOMINAL)                         |  |  |  |
| 49 | 35 | UNIDAD | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTÊNCIA 230W REAL COM CHAVE SELETORA FREQUÊNCIA . 50/60HZ CONECTORES 24 PINOS ENTRADA DE TENSÃO AC 115V/230V CORRENTE 3A - 5A SAÍDA DC +3,3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB  |  |  |  |
| 50 | 20 | UNIDAD | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTÊNCIA 500W REAL FREQUÊNCIA 50/60HZ CONECTOR . 24 PINOS CORRENTE 4-8A BIVOLT CHAVE SELETORA VOLTAGEM +3,3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB   |  |  |  |
| 51 | 2  | UNIDAD | GRAVADOR E LEITOR DE DVD USB PORTÁTIL - VELOCIDADE GRAVAÇÃO 24X (CD) 8X (DVD). COMPATIVEL COM WINDOWS 788.11011 COM GARANTIA DE 1 ANO   |  |  |  |
| 52 | 10 | UNIDAD | HD - DISCO RÍGIDO - PARA CFTV CAPACIDADE 1TB INTERFACE SATA DE 6 GBS . FORMATAÇÃO AVANÇADA 3,5 POLEGADAS COMPATÍVEL COM RoHS 5400 RPM CACHE 64MB MBTF 1.000.000 CICLOS DE CARGADESCARGA 300.000 FUNCIONAMENTO 24X7 GARANTIA MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO WD PURPLE SURVEILLANCE DRIVE OU SEAGATE SKYHAWK                                     |  |  |  |
| 53 | 10 | UNIDAD | HD 1TB SATA 3.5: INTERFACE: SATA CAPACIDADE 1TB ROTAÇÃO: 7200 RPM CACHE: 64MB. BUFFER PARA HOST 6 GB/S  |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |    |        |   |  |  |  |
|----|----|--------|---|--|--|--|
| 54 | 10 | UNIDAD | HD 500 GB SATA 2,5 INTERFACE SATA DE 6 GB/S , TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA . DE 140 MB/S, CACHE MINIMO DE 128 MB VELOCIDADE DO EIXO MINIMA DE 5.,400 RPM  |  |  |  |
| 55 | 20 | UNIDAD | HD 500GB SATA 3,5 INTERFACE SATA II, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MINIMA DE 5900 RPM, C. HD 500GB SATA 3,5 INTERFACE SATA II, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MINIMA DE 5900 RPM, CAHE DE 8MB  |  |  |  |
| 56 | 20 | UNIDAD | HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3,0 , TAXA MINIMA DE TRANSFERENCIA DE 4,8 GBPS., ROTAÇÃO MINIMA DE 5400RPM, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES   |  |  |  |
| 57 | 5  | UNIDAD | HD SSD NVME 2280 NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS , 256GB LEITURA ACIMA 1900MB/S/ . GRAVAÇÃO ACIMA 1000MB/S/ SEQUENCIAL .EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF E GARANTIA DE 3 ANOS . SERÁ FEITO TESTE DE LEITURA E GRAVAÇÃO NO PROGRAMA CRYSTALDISKMARK 8.0.0.   |  |  |  |
| 58 | 5  | UNIDAD | HD SSD NVME 2280,NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS , 512 GB LEITURA ACIMA 1900MB/S/ . GRAVAÇÃO ACIMA 1500MB/S/ SEQUENCIAL .EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF E GARANTIA DE 3 ANOS . SERÁ FEITO TESTE DE LEITURA E GRAVAÇÃO NO PROGRAMA CRYSTALDISKMARK 8.0.0.  |  |  |  |
| 59 | 20 | UNIDAD | HD SSD SATA II 480GB, FORMATO 2,5, INTERFACE SATA REV.3.0 (6GB/S)- COMPATIVEL . COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) LEITURA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO DE 450 MB/S, .EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF E GARANTIA DE 3 ANOS . SERÁ FEITO TESTE DE LEITURA E GRAVAÇÃO NO PROGRAMA CRYSTALDISKMARK 8.0.0.                                    |  |  |  |
| 60 | 5  | UNIDAD | HUB USB INTERFACE 3.0, COMPATÍVEL COM 2.0 PORTAS 4 CONEXÃO USB. COMPATIBILIDADE WINDOWS 7/8/10 VELOCIDADE DE TRANFERÊNCIA 1,5/12/480 ATÉ 5 Gbps.  |  |  |  |
| 61 | 20 | UNIDAD | KIT DE PLACA MAE MAIS PROCESSADOR I3 9º GERAÇÃO OU SUPERIOR + 8GB DDR4 DE RAM . PAINEL ASUS TRASEIRO 4X USB 2.0 , 2X USB 3.0, 1X VGA, 1X HDMI, 1X RJ45 , 1X ÁUDIO ( LINE IN/ LINE OUT/ MIC IN), REDE INTEGRADO , 10100/1000MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS X16 (PARA PLACA DE VIDEO ) , 1X PCI EXPRESS X1, 1X SLOT NVME E GARANTIA DE UM ANO.        |  |  |  |
| 62 | 15 | UNIDAD | KIT DE PLACA MAE MAIS PROCESSADOR I5 9 GERAÇÃO OU SUPERIOR + 8GB DDR4 DE MEMÓRIA. RAM, PAINEL ASUS TRASEIRO 4X USB 2.0 , 2X USB 3.0, 1X VGA, 1X HDMI, 1X RJ45 , 1X ÁUDIO ( LINE IN/ LINE OUT/ MIC IN), REDE INTEGRADO , 10100/1000MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS X16 (PARA PLACA DE VIDEO ) , 1X PCI EXPRESS X1, 1X SLOT NVME E GARANTIA DE UM ANO. |  |  |  |
| 63 | 10 | UNIDAD | MALHA DESSOUDADORA COM FIO DE COBRE TRANÇADO 1.5MM POR 1.5MM . INDICADA PARA REALIZAR LIMPEZA E REMOÇÃO DE SOLDAS EM PLACAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS   |  |  |  |
| 64 | 2  | UNIDAD | MEDIDOR LASER DE DISTÂNCIA FAIXA DE MEDICÇÃO 40M PROTEÇÃO IP 54 UNIDADES . DE MEDIÇÃO M/CM PÉS/POLEGADA PRODUTO IGUAL, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO MODELO GLM 40 PROFISSIONAL DA BOSH COM GARANTIA   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |    |        |   |  |  |  |
|----|----|--------|---|--|--|--|
| 65 | 10 | UNIDAD | MEMORIA RAM 2GB. MEMORIA RAM 2GB PADRÃO DDR2 MHZ 800MHZ, PINOS 240 SEGMENTO . MEMORIA RAM 2GB. MEMORIA RAM 2GB PADRÃO DDR2 MHZ 800MHZ, PINOS 240 SEGMENTO DESKTOP   |  |  |  |
| 66 | 10 | UNIDAD | MEMORIA RAM 4GB. MEMORIA RAM 4 GB, PADRÃO DDR3 1333 MHZ, PINOS, 240. 240, SEGMENTO DESKTOP, FORMATO DE MEMORIA DIMM   |  |  |  |
| 67 | 10 | UNIDAD | MEMORIA RAM 4GB. MEMORIA RAM 4 GB, PADRÃO DDR3 1333MHZ, SEGMENTO NOTEBOOK   |  |  |  |
| 68 | 10 | UNIDAD | MEMORIA RAM 8GB. MEMORIA RAM 8GB, PADRÃO DDR4 2666MHZ, LATENCIA, CL15, SEGMENTO . MEMORIA RAM 8GB. MEMORIA RAM 8GB, PADRÃO DDR4 2666MHZ, LATENCIA, CL15, SEGMENTO NOTEBOOK  |  |  |  |
| 69 | 50 | UNIDAD | MODULO PARA TOMADAS RJ45 - TOMADA RJ45 FEMEA CAT6 T568A/B 35050413 BRANCO . MODULO PARA TOMADAS RJ45 - TOMADA RJ45 FEMEA CAT6 T568A/B 35050413 BRANCO HOMOLOGADO  |  |  |  |
| 70 | 5  | UNIDAD | MONITOR 18,5 LED. MONITOR 18,5 LED RESOLUÇÃO RECOMENDADA DE 1366 X 768, 60 HZ, . 1 CONECTOR VGA, 1 CONECTOR HDMI 1,4, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, ACOMPANHANDO CABO VGA, CABO DE FORÇA , CABO HDMI,  |  |  |  |
| 71 | 10 | UNIDAD | MONITOR 21.5 WINDESCREEN LED TECNOLOGIA VA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 . @ 75HZ (HDMI) RESOLUÇÃO RECOMENDADA 1920 X 1080 @ 60HZ (VGA)   1920 X 1080 @ 75HZ (HDMI) FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL 50 ~ 75 HZCONECTORES 1 X VGA   1 X HDMI 1.4   1 X SAÍDA DE ÁUDIO COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX CONTROLES MANUAIS POWER ON/OFF, MENU/ENTER, IMAGE RATIO/VOLUME, FONTE/AUTO/EXIT, CLEAR VISION FONTE EXTERNA 100~240V - 50/60 HZ CONTEÚDO 1 X CABO DE FORÇA, 1 X CABO HDMI 1 ANO DE GARANTIA.   |  |  |  |
| 72 | 10 | UNIDAD | MONITOR 23.8" - TIPO DE TELA IPS RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080 FREQUÊNCIA H:30 - . - 83 KHZ V56 -75 HZ SUPORTE DE PAREDE ENTRADAS D-SUB, DISPLAYPORT, HDMI, HEADPHONE RECURSOS PICTURE MODE, READER MODE, HDCP (1.4), PLUG & PLAY, DUAL CONTROL, FLICKER SAVE, SMART ENERGY SAVING, SUPER RESOLUTION+, ONSCREEN CONTROL DIMENSÕES AJUSTE DE ÂNGULO SIM (0°/355°) AJUSTE DE INCLINAÇÃO SIM (-5°/35°), AJUSTE DE ALTURA SIM (130MM), PIVOT SIM (90°), LÍQUIDA (COM BASE) 553,8 X 382,9 X 240 MM (LXAXP), LÍQUIDA (SEM BASE) 553,8 X 333,1 X 58,4 MM (LXAXP) CONTEÚDO DA EMBALAGEM MONITOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO DISPLAYPORT, CABO D-SUB, GUIA DO USUÁRIO COM GARANTIA DE 1 ANO |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



|    |    |        |  |  |  |  |
|----|----|--------|--|--|--|--|
| 73 | 10 | UNIDAD | MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 22" MONITOR LCD 22 COM RETROILUMINAÇÃO LED. MATRIZ ATIVA TFT, DIMENSÃO DIAGONAL 21.45, TAMANHO VISUALIZÁVEL 21.45, TIPO DE PAINEL VA, RELAÇÃO DE ASPECTO 169, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 ENTRE 60 A 75 HZ, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS ENTRE 0,248 A 0.249 MM, PÍXEL POR POLEGADA 103, BRILHO 250 CD/M <sup>2</sup> , RELAÇÃO DE CONTRASTE DINAMICO ENTRE 1.0001 A 30001, SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES, GAMA DE CORES 72% (CIE 1931), 83% (CIE 1976), TEMPO DE RESPOSTA 10 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL),ENTRE 4 A 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO), ÂNGULO DE ISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178, ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED, CONECTIVIDADE INTERFACES HDMI (HDCP 1.2), DISPLAYPORT 1.2, VGA, MECANISMO DE AJUSTES DE ALTURA DA POSIÇÃO DO VISOR, INCLINAÇÃO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5/+21, INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM, SLOT DE FECHO DE SEGURANÇA, SUPORTA INTERFACE VESA, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS TAMPA DE PARAFUSO VESA, CABOS INCLUÍDOS 1 X CABO HDMI, PADRÕES DE CONFORMIDADE DISPLAYPORT 1.2, HDCP 1.2, POTÊNCIA VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ), CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 12.13 WATT, CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT, MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT, MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT, CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO) 0.3 WATT, PADRÕES AMBIENTAIS CERTIFICADO TCO, CERTIFICADO ENERGY STAR, GARANTIA DE 3 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AOC, HP, LENOVO E DELL. |  |  |  |
| 74 | 20 | UNIDAD | MOUSE CONEXÃO PS2 OPTICO 1000 DPI , CONVENCIONAL 3 BOTÕES. MOUSE . MOUSE CONEXÃO PS2 OPTICO 1000 DPI , CONVENCIONAL 3 BOTÕES. MOUSE CONEXÃO PS2 PTICO 1000 DPI , CONVENCIONAL 3 BOTÕES, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES  |  |  |  |
| 75 | 10 | UNIDAD | MOUSE MINI USB OPTICO. MOUSE MINI USB OPTICO, BOTÕES 3, (DIREITO, ESQUERDO, ROLA. MOUSE MINI USB OPTICO. MOUSE MINI USB OPTICO, BOTÕES 3, (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM), COMPATIVEL COM USB 2,0, RESOLUÇÃO, 1000 DPI , COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES, PARA DESKTOP, NOTEBOOK, PLUG AND PLAY. PADRÃO DE QUALIDADE  |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |    |        |   |  |  |  |
|----|----|--------|---|--|--|--|
| 76 | 30 | UNIDAD | MOUSE OPTICO USB COM NO MINIMO DE 1000DPI COM CABO ENTRE 1.5 A 1.8 METROS . ,COM DIMENSÕES ENTRE ALTURA 100MM A 112,2MM, LARGURA 58,8MM A 63,4MM, PROFUNDIDADE 35,8MM A 39,5MM, COM GARANTIA DE UM ANO .PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, HP E DELL.  |  |  |  |
| 77 | 10 | UNIDAD | MOUSE SEM FIO TECNOLOGIA 2.4GHZ DPI 1200 PLUG AND PLAY ALCANCE 10M . ALIMENTAÇÃO PILHAS COM RECEPTOR USB COR GRAFITE OU PRETO COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7/8/10  |  |  |  |
| 78 | 20 | UNIDAD | NOBREAK 1200VA BIVOL FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO PWM DC START . BATTERY SAVER TRUE RMS SISTEMA PLL PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA PROTEÇÃO SOBREAQUECIMENTO, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUB/SOBRETENSÃO ALARME AUDIOVISUAL BOTÃO LIGA/DESLIGA MICROPROCESSADOR RISC/FLASH COM BATERIA INCLUÍDA.   |  |  |  |
| 79 | 15 | UNIDAD | NOBREAK 600VA BIVOLT MODELO BIVOLT FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO. DC START PWM RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA RECARGA STRONG TRUE RMS MICROPROCESSADOR RISC/FLASH INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ALARME AUDIOVISUAL BOTÃO LIGA/DESLIGA PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA PROTEÇÃO SOBREAQUECIMENTO, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUB/SOBRETENSÃO RECURSOS PC REMOTO, ALARME ANTI-INTRUSÃO, NET TORPEDO. COM BATERIA INCLUÍDA  |  |  |  |
| 80 | 15 | UNIDAD | NOTEBOOK CORE i3 11 GERAÇÃO (4-CORE, CACHE 8MB, ATÉ 4.2 GHZ) TELA HD DE 14" M. NOTEBOOK CORE i3 11 GERAÇÃO (4-CORE, CACHE 8MB, ATÉ 4.2 GHZ) TELA HD DE 14 MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS soDIMM ARMAZENAMENTO SSD 256 GB PLACA DE VÍDEO INTEL UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT2 PORTAS 1 USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 ETHERNET RJ-45, 2 USB 3.2, 1 ENTRADA HEADSET CÂMERA HD RGB DE 720P A 30 FPS ALTOS-FALANTES ESTÉREOS DUPLOS DE 2W X 2 = 4W WIRELESS 802.11AC + BLUTHOOH BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42WHR ADAPATADOR CA 45 WATTS (BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |    |        |   |  |  |  |
|----|----|--------|---|--|--|--|
| 81 | 11 | UNIDAD | NOTEBOOK CORE I5 11 GERAÇÃO (4-CORE, CHACHE 8MB, 4.2GHZ) TELA FULL HD 15.6. POLEGADAS (1920X1080) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4(2X4GB) 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB SSD DE 512GB PCIe NVMe M.2 PORTAS USB 3.2 DE 1 GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI CÂMARA HD DE 720p A 30 FPS COM MICORFONE INTEGRADO ÁUDIO E ALTOS-FALANTES WIRELESS 802.11AC + BLUETHOOTH BATERIA 4 CÉLULAS E 54WH ADAPTADAOR CA 65WATTS (BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA - cota para ampla concorrência            |  |  |  |
| 82 | 4  | UNIDAD | NOTEBOOK CORE I5 11 GERAÇÃO (4-CORE, CHACHE 8MB, 4.2GHZ) TELA FULL HD 15.6. POLEGADAS (1920X1080) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4(2X4GB) 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB SSD DE 512GB PCIe NVMe M.2 PORTAS USB 3.2 DE 1 GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI CÂMARA HD DE 720p A 30 FPS COM MICORFONE INTEGRADO ÁUDIO E ALTOS-FALANTES WIRELESS 802.11AC + BLUETHOOTH BATERIA 4 CÉLULAS E 54WH ADAPTADAOR CA 65WATTS (BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA - cota exclusiva para me, epp e equiparas |  |  |  |
| 83 | 7  | UNIDAD | NOTEBOOK CORE I7 11 GERAÇÃO (4-CORE, CACHE DE 12 MB, 4.7GHZ) PLACA DE VÍDEO. 2GB GDDR5 TELA FULL HD 15.6 (1920 X 1080) MEMÓRIA EAM 16GB DDR4 2666MHZ ATÉ 16GB SSD 512GB PORTAS 2 USB 3.2, 1 USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI CÂMARA HD DE 720p a 30FPS COM MICORFONE INTEGRADO PLACA DE REDE WIFI 802.11AC, WI-FI 1X1 E BLUETHOOTH BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54 WH ADAPTADOR CA 65WATTS(BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA- cota para ampla concorrência  |  |  |  |
| 84 | 3  | UNIDAD | NOTEBOOK CORE I7 11 GERAÇÃO (4-CORE, CACHE DE 12 MB, 4.7GHZ) PLACA DE VÍDEO. 2GB GDDR5 TELA FULL HD 15.6 (1920 X 1080) MEMÓRIA EAM 16GB DDR4 2666MHZ ATÉ 16GB SSD 512GB PORTAS 2 USB 3.2, 1 USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI CÂMARA HD DE 720p a 30FPS COM MICORFONE INTEGRADO PLACA DE REDE WIFI 802.11AC, WI-FI 1X1 E BLUETHOOTH BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54 WH ADAPTADOR CA 65WATTS(BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA- cota exclusiva para me, epp e equiparadas                                 |  |  |  |
| 85 | 20 | UNIDAD | OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2019 - LINGUGAEM PORTUGÊS BRASIL TECNOLOGIA 32/64 BITS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11 CONJUNTO - WORD, EXCEL, ONE NOTE, POWER POINT , OUTLOOK, ACCESS LICENÇA VITALÍCIA   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |     |        |   |  |  |  |
|----|-----|--------|---|--|--|--|
| 86 | 20  | UNIDAD | OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2021 - LINGUAGEM PORTUGUÊS BRASIL TECNOLOGIA 32/64 . BITS COMPATIVEL COM WINDOWS 10/11 CONJUNTO - WORD, EXCEL, ONE NOTE, POWER POINT, OUTLOOK, PUBLISHER, ACCESS E TEAMS LICENÇA VITALÍCIA   |  |  |  |
| 87 | 10  | UNIDAD | ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCO 3MT PRETO 20MM  |  |  |  |
| 88 | 10  | UNIDAD | ORGANIZADOR DE CABOS ORGANIZADOR DE CABOS 3/4 PRETO 1,5 METROS . ORGANIZADOR DE CABOS: ORGANIZADOR DE CABOS 3/4 PRETO 1,5 METROS DIAMETRO EXTERNO 2CM PARA PROTEÇÃO DE CABOS.   |  |  |  |
| 89 | 15  | UNIDAD | PASTA TÉRMICA PRATA NÃO - CONDUTORA, CONDUTIVIDADE TERMICA 4,5 W/MK, IMPEDANCIA . TERMICA <0,159 C-IN2 / W, CONSTANTE DIELETRICA > 6 VISCOSIDADE 76CPS, PARA ELETRONICOS E COMPUTADORES   |  |  |  |
| 90 | 10  | UNIDAD | PATCH PANEL 24 PORTAS DIMENSÕES 19 ALTURA 43,7MM (1U) PORTAS 24 RJ-45 . AÇO ANTI-CORROSÃO PARA CAT 5E OU SUPERIORES IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS SUPORTE IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores COR PRETO TIPO DE CABO U/UTP Cat.5E E SUPERIORES PADRÃO T568A e T568B |  |  |  |
| 91 | 20  | UNIDAD | PEN DRIVE 16GB USB 2,0DE ALTA VELOCIDADE. PEN DRIVE 16GB USB 2,0 . DE ALTA VELOCIDADE COMPATIVEL COM WINDOWS TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 48MB/S, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S GARANTIA DE 1 ANO  |  |  |  |
| 92 | 20  | UNIDAD | PEN DRIVE 32 GB USB 3.2 GEN 1 ( RETROCOMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100. PEN DRIVE 32 GB USB 3.2 GEN 1 ( RETROCOMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S LEITURA , EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE 1 ANO.  |  |  |  |
| 93 | 100 | UNIDAD | PETCH CORD COR AZUL U/UTP CATEGORIA 5E COMPRIMENTO 1M CONECTOR RJ-45 . PETCH CORD: COR AZUL U/UTP CATEGORIA 5E COMPRIMENTO 1M CONECTOR RJ-45 CERTIFICADO ANATEL PADRÃO T-568A   |  |  |  |
| 94 | 50  | UNIDAD | PLACA DE REDE PCI CABEADA, 10/100/1000 CONEXÃO RJ-45, COMPATIBILIDADE . PLACA DE REDE PCI CABEADA, 10/100/1000 CONEXÃO RJ-45, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E SUPERIORES  |  |  |  |
| 95 | 20  | UNIDAD | PLACA DE REDE PCI EXPRESS CABEADA, TECNOLOGIA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, CONEXÃO. PLACA DE REDE PCI EXPRESS CABEADA, TECNOLOGIA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, CONEXÃO RJ-45, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 E SUPERIORES  |  |  |  |
| 96 | 20  | UNIDAD | PLACA DE REDE WI-FI 300MBPS: INTERFACE: PCI-EXPRESS EXPRESS: X1 FREQUÊNCIA: 2.. PLACA DE REDE WI-FI 300Mbps: INTERFACE: PCI-EXPRESS EXPRESS: X1 FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ PADRÃO: IEEE.802.11g - IEEE.802.11n - IEEE 802.11b SUPORTE: WINDOWS 7/8/10 CRIPTOGRAFIA: WEP 64/128 bits -WPA-PSK -WPA2 -PSK - WPA - WPA2   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|     |    |        |  |  |  |  |
|-----|----|--------|--|--|--|--|
| 97  | 20 | UNIDAD | PLACA DE REDE WIRELLES 150 MBPS, INTERFACE PCI-EXPRESS, ANTENA, ONIDIRECIONAL, G. PLACA DE REDE WIRELLES 150 MBPS, INTERFACE PCI-EXPRESS, ANTENA, ONIDIRECIONAL, GANHO MINIMO 2 DBI, FREQUENCIA 2,4-2, 4845GHZ, PADRÃO WIRWLESS IEEE 802,11N, 802,11G, 802,11B SEGURANÇA WEP, WAP-PSK/WAP2-PSK, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES                  |  |  |  |
| 98  | 10 | UNIDAD | PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR2, INTERFACE, PCI-CONECTIVIDADE, VGA MEMORIA 16MB, . PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR2, INTERFACE, PCI-CONECTIVIDADE, VGA MEMORIA 16MB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E SUPERIORES   |  |  |  |
| 99  | 10 | UNIDAD | PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR3, INTERFACE, PCI-EXPRESS, VELOCIDADE 1000MHZ,. . PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR3, INTERFACE, PCI-EXPRESS, VELOCIDADE 1000MHZ,. PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR3, INTERFACE, PCI-EXPRESS, VELOCIDADE 1000MHZ, CONECTIVIDADE VGA, HDMI, DVI, NUCLEOS, 16,RESOLUÇÃO MAXIMA 2560 X 1600, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 E SUPERIORES |  |  |  |
| 100 | 10 | UNIDAD | PLACA DE VIDEO 2 GB, TIPO DDR3 BARRAMENTO 64 BITS API 3D DIRECTX 12 E OPENGL 4. PLACA DE VIDEO 2 GB, TIPO DDR3 BARRAMENTO 64 BITS API 3D DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 PORTAS: HDMI, VGA E DUAL-LINK DVI-D X 1 GARANTIA DE 1 ANO   |  |  |  |
| 101 | 10 | UNIDAD | PLACA DE VIDEO 2 GB, TIPO DDR4 BARRAMENTO 64 BITS CLOCK 2100 MHZ INTERFACE PC. PLACA DE VIDEO 2 GB, TIPO DDR4 BARRAMENTO 64 BITS CLOCK 2100 MHZ INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X 16 (USA X4) PORTAS: HDMI, DISPLAYPORT GPU: NÚCLEOS 384, NÚCLEOS DO CLOCK 1189 MHZ - 1430 MHZ GARANTIA DE 1 ANO   |  |  |  |
| 102 | 5  | UNIDAD | RACK DE PAREDE: RACK 5U 19X570MM PORTA DE ACRILICO COM CHAVE AÇO COM ABERTUR. RACK DE PAREDE: RACK 5U 19X570MM PORTA DE ACRILICO COM CHAVE AÇO COM ABERTURA DE CABOS DESTACAVÉL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO COR PRETO DIMENSÕES (L x A x P): 550 x 288,5 x 570mm DEMONTÁVEL PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS                          |  |  |  |
| 103 | 5  | UNIDAD | RACK DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL 8U 570MM DE PROFUNDIDADE 19 POLEGADAS PORTA. RACK DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL 8U 570MM DE PROFUNDIDADE 19 POLEGADAS PORTA DE ACRILICO COM CHAVE AÇO COM ABERTURA DE CABOS DESTACAVÉL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO COR PRETO DIMENSÕES (L x A x P): 550 x 422 x 570mm PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



|     |    |        |  |  |  |  |
|-----|----|--------|--|--|--|--|
| 104 | 5  | UNIDAD | RB760IGS - ARQUITETURA MMIPS CPU MT7621A NÚCLEOS DE CPU 2 THREADS DA CPU 2 . RB760IGS - ARQUITETURA MMIPS CPU MT7621A NÚCLEOS DE CPU 2 THREADS DA CPU 2 LICENÇA ROUTER OS 4 RAM 256 MB ARMAZENANMENTO 16 MB TENSÃO DE ENTRADA DC 12-57V CONSUMO MÁXIMO 24W POE EM 802.3af/at POE NA TENSÃO DE ENTRADA 12-57 V PORTAS DE SAÍDA POE ETHER 5 10\100\1000 1 PORTA SFP INCLUIDO ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1,2A COM GARANTIA  |  |  |  |
| 105 | 10 | UNIDAD | REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 19".<br>REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 19"  |  |  |  |
| 106 | 5  | UNIDAD | REPETIDOR WIRELESS 1200MBPS DUAL BAND 2 ANTENAS 1 X LAN FAST ETHERNET .<br>REPETIDOR WIRELESS: 1200MBPS DUAL BAND 2 ANTENAS 1 x LAN Fast Ethernet PADRÃO 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a, 802.11b FREQUÊNCIA 2.4 GHZ/5GHZ SEGURANÇA WPA E WPA2, WPS MODO DE OPERAÇÃO REPETIDOR/PONTO DE ACESSO   |  |  |  |
| 107 | 10 | UNIDAD | RESINA: RESINA ACRÍLICA AUTO DENCRIION EM PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM .<br>RESINA: RESINA ACRÍLICA AUTO DENCRIION EM PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 KG  |  |  |  |
| 108 | 10 | UNIDAD | RESINA RESINA ACRÍLICA AUTO VIPI FLASH LÍGUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR .<br>RESINA: RESINA ACRÍLICA AUTO VIPI FLASH LÍGUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR E PIGMENTADA EMBALAGEM 1L  |  |  |  |
| 109 | 10 | UNIDAD | ROTEADOR ACCESS CORPORATIVO DUAL BAND DE ALTA VELOCIDADE AC 1750MBPS-.<br>TAXA DE Transferência POR FREQUENCIA 450MBPS(2,4GHZ)+ 1300MBPS(5GHZ),<br>DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 500 USUARIOS , INTERFACE 2X 10/100/1000BASE-T RJ45, PORTA POE ,TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC 50/60 HZ, PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N, TECNOLOGIA WIRELESS MIMO, FAIXA DE FREQUENCIA DE POERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N 5.15- 5.25 GHZ 5.25 -5.35 GHZ COM DFS 5.47- 5.725 GHZ 5.725- 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4-2.484 GHZ FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE . |  |  |  |
| 110 | 10 | UNIDAD | ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND DE ALTA VELOCIDADE AC 1350MBPS. TAXA DE Transferência POR FREQUENCIA 450MBPS(2,4GHZ)= 867MBPS(5GHZ),<br>DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 350 USUARIOS , INTERFACE 1X 10/100/1000BASE-T RJ45, PORTA POE ,TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC 50/60 HZ, PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N, TECNOLOGIA WIRELESS MIMO, FAIXA DE FREQUENCIA DE POERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N 5.15- 5.25 GHZ 5.25 -5.35 GHZ COM DFS 5.47-5.725 GHZ 5.725- 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4-2.484 GHZ FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE . |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|     |    |        |  |  |  |  |
|-----|----|--------|--|--|--|--|
| 111 | 10 | UNIDAD | ROTEADOR ACCESS POINT WIFI AC 1900 GIGABIT PADRÕES WI-FI 5 IEEE 802.11AC/N/A . 5 GHZ IEEE 802 .11N/B/G 2.4 GHZ, VELOCIDADE DE WIFI AC1900 5 GHZ 1300 MBPS (802.11AC) 2.4 GHZ 600 MBPS (802.11N) , ALCANCE DO SINAL WIFI 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE , CAPACIDADE WIFI DUAL-BAND COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO, MODOS DE OPERAÇÃO ROTEADOR E PONTO DE ACESSO (AP) ,PROCESSADOR CPU DE 1.0 GHZ MÍNIMO ,PORTAS ETHERNET 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTÕES WPS/WI-FI, LIGA /DESLIGA E DE RESET. GARANTIA DE CINCO ANOS  |  |  |  |
| 112 | 20 | UNIDAD | ROTEADOR WIRELESS 1000MBPS: PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10. ROTEADOR WIRELESS 1000MBPS: PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES: BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO LIGA / DESLIGA WPS / WI-FI ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / VISTA / XP / 2000 / NT / 98SE, SISTEMA OPERACIONAL MAC, NETWARE, UNIX OU LINUX WIRELESS: PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128-BIT, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK |  |  |  |
| 113 | 10 | UNIDAD | ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 OU MAIS ANTENAS DE 5 DBI, PADRÕES WIRELESS. ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 OU MAIS ANTENAS DE 5 DBI, PADRÕES WIRELESS., ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 OU MAIS ANTENAS DE 5 DBI, PADRÕES WIRELESS, IEEE 802,11N, IEEE 802,11G, IEEE 802,11B, 4 PORTAS LAN RJ-45, 1 PORTA WAN RJ-45, 10/100MBPS, FREQUENCIA 2,4/5 GHZ, SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA/WPA2 WPA-PSK/WPA2-PSK SISTEMA WINDOWS 7 E SUPERIORES  |  |  |  |
| 114 | 2  | UNIDAD | SCANNER DE MESA RESOLUÇÃO OPTICA 4800 DPI FONTE DE LUZ LEDS RGB 3 CORES., , CORES 48 BITS INTERNA/ 24 BITS EXTERNA MONOCROMATICO 16 BITS INTERNA/ 8 BITS EXTERNA, INTERFACE USB 2,0 CAPACIDADE PARA DIGITALIZAÇÃO EM PDF SUPORTE PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 E SUPERIORES   |  |  |  |
| 115 | 1  | UNIDAD | SERVIDOR PROCESSADOR INTEL, XEON E3-1220 ,V6 DE GHZ, CACHE DE 8 MB 4 NUCLEOS /4 . SERVIDOR PROCESSADOR INTEL, XEON E3-1220 ,V6 DE GHZ, CACHE DE 8 MB 4 NUCLEOS /4 SEGUIMENTOS, TURBO (72 W) MEMORIA UDIMM DE 16 GB 2400MT/S, ECCRAID 1 , H330/H730 PARA SAS/SATA, DISCO RIGIDO 2X1, TB7,2K RPM SATA 6GBPS 3,5N CABLED DRIVE PLACA DE REDE LOM OM-BOARD DE 1GBE DUAL PORT CABO DE ALIMENTAÇÃO C13, BR14136, 6 PES/1,8 METROS 250V, 10 A SEM SISTEMA OPERACIONAL   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|     |    |        |  |  |  |  |
|-----|----|--------|--|--|--|--|
| 116 | 1  | UNIDAD | SOPRADOR E ASPIRADOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL ,INTERRUPTOR COM TRAVA PARA USO . CONTINUO ,FUNÇÃO DE SOPRAR E ASPIRAR ,100% ROLAMENTO ,SOPRA PELA PARTE DA FRENTE ,E ASPIRA PELA LATERAL ,POSSUI SACO COLETOR DE PO, LEVE E PRÁTICO ,MUITO UTILIZADO PARA A SECAGEM DE VEÍCULOS APÓS A LAVAGEM E ÓTIMA POTÊNCIA NA FUNÇÃO SOPRAR .ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA 600 WATTS ,VELOCIDADE 6.000A 16.000 RPM ,VOLUME DE AR 3,5M /MN ,CABO ELÉTRICO 2 METROS E PESO 1,4 KG .ITENS INCLUSOS BOCAL E SACO COLETOR DE PO .GARANTIA 12 MESES. |  |  |  |
| 117 | 10 | UNIDAD | SPRAY LIMPA CONTATO EM AEROSOL . SPRAY LIMPA CONTATO EM AEROSOL, LATA METÁLICA . SPRAY LIMPA CONTATO EM AEROSOL . SPRAY LIMPA CONTATO EM AEROSOL, LATA METÁLICA 130G / 210ML, PROPELENTE BUTANO PROPANO SOLVENTE HIDROCARBONETO PARA ELETRÔNICOS EM GERAL  |  |  |  |
| 118 | 20 | UNIDAD | SSD SATA II 240GB, FORMATO 2,5 ,INTERFACE SATA REV.3.0 (6GB/S)- COMPATÍVEL . COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV.2.0 (3GB/S) LEITURA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO DE 350MB/S, ,EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF E GARANTIA DE 3 ANOS . SERÁ FEITO TESTE DE LEITURA E GRAVAÇÃO NO PROGRAMA CRYSTALDISKMARK 8.0.0.  |  |  |  |
| 119 | 20 | UNIDAD | SUPORTE PARA GABINETE CPU AJUSTÁVEL COM RODINHA  |  |  |  |
| 120 | 10 | UNIDAD | SUPORTE PARA NOTEBOOK MATERIAL AÇO DIMENSÕES 2.6 × 27 × 16.7 CM COR ICE . SILVER MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO SUPORTE OCTOO UPTABLE PARA NOTEBOOK  |  |  |  |
| 121 | 5  | UNIDAD | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 NÃO . GERENCIÁVEL, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802,3I, IEEE802,3U, IEEE802,3AB, IEEE 802,3X CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TABELA MAC ADDRESS 8,000, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTE 35,7 MBPPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTERNA 100-240V AC, 50/60HZ, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES  |  |  |  |
| 122 | 15 | UNIDAD | SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES. SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES 802,3, . SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES. SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES 802,3, 802, 3U AB, 802,3X, MÉTODO DE TRANSMISSÃO CSMA/CD, CAPACIDADE DE TABELA PARA 8,000 MAC ADDRESS, FUL DUPLEX, ENERGIA, 100/240V, AC, 50/60 HZ  |  |  |  |
| 123 | 10 | UNIDAD | TECLADO PS2 ABNT2, IDIOMA PORTUGUES - PRETO COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COMPATÍVEL. TECLADO PS2 ABNT2, IDIOMA PORTUGUES - PRETO COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES , FORMATO DAS TECLAS CILÍNDRICAS, COM TECLADO NUMÉRICO   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|              |    |        |  |  |  |  |
|--------------|----|--------|--|--|--|--|
| 124          | 30 | UNIDAD | TECLADO USB ABNT2, IDIOMA PORTUGUES - PRETO COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COMPATIVEL. TECLADO USB ABNT2, IDIOMA PORTUGUES - PRETO COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES , FORMATO DAS TECLAS CILINDRICAS, COM TECLADO NUMERICO. QUALIDADE COMPROVADA E GARANTIA DE 1 ANO         |  |  |  |
| 125          | 5  | UNIDAD | TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 - ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA . TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 - ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA . TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA 9V ENTRADAS PARA TESTAR/ CERTIFICAR CABOS RJ-45 E RJ-11, TESTE DE CONTINUIDADE 1,2,3,4,5,6,7,8.E G (TERRA) |  |  |  |
| 126          | 10 | UNIDAD | TUBO BARRA DESSOLDADORA SALVA CHIP 50G EM FORMATO DE VARETA INDICADO PARA COMPO. TUBO BARRA DESSOLDADORA SALVA CHIP 50G EM FORMATO DE VARETA INDICADO PARA COMPONENTES ELETRONICOS SMD   |  |  |  |
| 127          | 5  | UNIDAD | WEB CAM: WEB CAM HD (1280 X 720) 30 QUADROS POR SEGUNDO MICROFONE INTEGRADO C. WEB CAM: WEB CAM HD (1280 X 720) 30 QUADROS POR SEGUNDO MICROFONE INTEGRADO COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES USB 2.9/3.0   |  |  |  |
| <b>TOTAL</b> |    |        |  |  |  |  |

**OBSERVAÇÕES:**

- a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**
- b) **É OBRIGATÓRIA A INDICAÇÃO DA MARCA DO MATERIAL COTADO E EM CASO DE EQUIPAMENTO É OBRIGATÓRIO INDICAR O MODELO;**

**Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ \_\_\_\_\_**

Valor por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Telefone / Fax : \_\_\_\_\_

Representante :  
Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:**

- 1- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**
- 2- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da  
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da  
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1- O presente Contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, os Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021 e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- É objeto deste contrato a aquisição de materiais de informática em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1- O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

4.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....).

Dotação Orçamentária:

**4.1.1- Dotação Orçamentária:**

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1- O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia .... de ..... de .....



## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1- Pelo fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

| Item | Qtd | Un | Especificação | MARCA | Valor Unit. | Valor total |
|------|-----|----|---------------|-------|-------------|-------------|
|------|-----|----|---------------|-------|-------------|-------------|

6.2- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

6.4- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

6.6- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos referente ao índice IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.



---

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

---

8.1- O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

### **8.2- Das obrigações da Contratada:**

8.2.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.2.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.2.4- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

8.2.5- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.2.6- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.7- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.2.9- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade;

### **8.3- Das Obrigações da Contratante:**

8.3.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;

8.3.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais, nos termos do Edital.

8.3.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.3.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.3.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

8.3.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

8.3.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

8.3.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

8.3.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;



8.3.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

---

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

---

9.1- A contratação objeto deste Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos materiais esportivos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

9.4- A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

---

11.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através do Diretor de Planejamento Orçamentário, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

---

12.1- Este contrato está vinculado ao Edital 029/2023, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

---

13.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol-MG, ..... de ..... de 2023.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: .....  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO, PEQUENA EMPRESA OU EQUIPARADA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei  
tratar-se de:

- MICROEMPRESA(ME)
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
- EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações;

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG**, com sede Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. DO OBJETO**

**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG.**

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



| ITEM | QTD | UND. | DESCRICAO DO ITEM | UNIT. | TOTAL | MARCA |
|------|-----|------|-------------------|-------|-------|-------|
|------|-----|------|-------------------|-------|-------|-------|

4.2- Valor total: R\$....(....)

4.3- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

4.4- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

4.5- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.6- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7- Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1- Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.3- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4- No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5- Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6- A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



- 5.7- É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.8- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.9- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.10- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 5.11- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 5.12- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.13- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.14- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.15- Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.16- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.17- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;  
Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 5.18- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.19- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.20- A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.21- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas aos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos serviços prestados e equipamentos, anteriormente ao cancelamento.
- 5.22- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.23- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.24- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.



## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

6.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada.

6.3- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra.

6.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

6.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.6- Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento.

6.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais.

7.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais, nos termos do Edital.

7.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

7.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada.

7.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT.

7.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

7.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.

7.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.

7.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.



## 8 - DO PAGAMENTO

- 8.1- O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- 8.2- A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- 8.3- Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do medicamento/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, §2º, I.
- 8.4- Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.5- A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos medicamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 8.6- Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7- O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 8.8- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 8.9- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
  - Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- §1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



10.3- No caso de atraso na prestação de serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a Adjudicatária multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação de serviços superior a 10(dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 023/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

## **12. DO FORO**

12.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.

Prefeito Municipal.

Detentor (a) da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, conforme abaixo descrito:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM  | QUANT | UND.   | UNIT.  | TOTAL    |
|------|--|-------|--------|--------|----------|
| 1    | ADAPTADOR USB WIRELESS INTERFACE 3.0 ANTENA OMNI DIRECIONAL MODO AD-HOC . SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ REQUERIMENTO DE SISTEMA WINDOWS 10/8.1/8/7/XP   | 25    | UNIDAD | 272,00 | 6.800,00 |
| 2    | ADAPTADOR USB 3.0 X RJ45 SAÍDA 101001000MBPS 1 PORTA USB 3.0 SUPORTE. PARA WINDOWS 11108.187 PLUG AND PLAY   | 10    | UNIDAD | 158,50 | 1.585,00 |
| 3    | ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% DE PUREZA, DENSIDADE 20/20C 0, 7865 . ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% DE PUREZA, DENSIDADE 20/20C 0, 7865 . ISOPROPILICO 99,8% DE PUREZA, DENSIDADE 20/20C, 0, 7865 FAIXA DE DESTILAÇÃO 760 MMHG, (C), 81, 5 83,0, AGUA, (%M/M) MAXIMOO,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20 C, 0,7837, EMBALAGEM 1L, P/ ELETRONICOS   | 2     | UNIDAD | 93,50  | 187,00   |
| 4    | ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL , RJ11/RJ12/RJ45 MULTI FUNÇÃO . TIPO EZ CRIMP Material da lâmina Aço Mn65 Material PP, TPR e aço carbono   | 2     | UNIDAD | 217,75 | 435,50   |
| 5    | ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL ILHOS DE 0,25MM2 ATÉ 10MM2 COM CATRACA E REGULAGEM . ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL ILHOS DE 0,25MM2 ATÉ 10MM2 COM CATRACA E REGULAGEM DE PRESSÃO   | 2     | UNIDAD | 296,75 | 593,50   |
| 6    | ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45 COMPATÍVEL COM PADRÃO 110 IDC  | 4     | UNIDAD | 104,00 | 416,00   |
| 7    | BATERIA DE NOBREAK 12V 7AH COM GARANTIA DE UMA ANO   | 20    | UNIDAD | 196,75 | 3.935,00 |
| 8    | BATERIA LITHIUM MODELO CR-2032 3V 0% DE MERCURIO E CHUMBO PARA ELETRONICOS EM . BATERIA LITHIUM MODELO CR-2032 3V 0% DE MERCURIO E CHUMBO PARA ELETRONICOS EM GERAL  | 100   | UNIDAD | 13,50  | 1.350,00 |
| 9    | CABO ADAPTADOR CONVERSOR DE HDMI PARA VGA, 15 CM, CONECTOR, MACHO/FEMEA. 1 CONECTOR HDMI 19 PINOS, 1 CONECTOR VGA  | 5     | UNIDAD | 82,75  | 413,75   |
| 10   | CABO ADAPTADOR CONVERSOR DE VGA PARA USB: USB 2.0/3.0 INTERFACE DE ENTRADA USB. INTERFACE DE SAÍDA VGA 25CM RESOLUÇÃO SUPORTADAS QVGA 320 x 240 43 76.800, 360p 640 x 360 169 230.400, VGA 640 x 480 43 307.200, VGA 720 x 480 43 345.600, SVGA 800 x 600 43 480.000, XGA 1024 x 768 43 786.432, WXGA-HD <sup>1</sup> /720p 1280 x 720 169 921.600, WXGA <sup>1</sup> 1366 x 768 169 1.049.088, WXGA+ 1440 x 900 1610 (85) 1.296.000, UXGA 1600 x 900 169 1.440.000, UXGA++ 1680 x 1050 1610 (85) 1.764.000, Full HD/1080 1920 x 1080 169 2.073.600 COMPATIBILIDADE WINDOWS 7/8/10 | 5     | UNIDAD | 162,50 | 812,50   |
| 11   | CABO ADAPTADOR DE REDE USB 2.0/3.0 PARA RJ-45, 10/100/1000MBPS . SUPORTE AUTO MDIX FULL-DUPLEX E HALF-DUPLEX OPERAÇÃO EM FAST ETHERNET PADRÃO IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab PLUG AND PLAY COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7/8/10   | 5     | UNIDAD | 110,75 | 553,75   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |  |    |        |          |           |
|----|--|----|--------|----------|-----------|
| 12 | CABO COAXIAL BIPOLAR BLINDADO PARA CFTV ANALÓGICO 4MM ISOLAMENTO DOS CONDUTORES. PVC DUAS VIAS DE ALIMENTAÇÃO 26 AWG IMPEDÂNCIA 75 OHMS MALHA 85% OU SUPERIOR CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ 100% COBRE COR BRANCA HOMOLOGADO PELA ANATEL ISO 9001 CAIXA COM 100 METROS          | 10 | UNIDAD | 272,25   | 2.722,50  |
| 13 | CABO DE REDE U/UTP 100% COBRE 24AWG , CAT-5E, CAPA EXTERNA DE PVC C/ CMX, NVP . SUPERIOR A 65%, CAIXA COM 305M, HOMOLOGADO PELA ANATEL   | 10 | UNIDAD | 1.269,75 | 12.697,50 |
| 14 | CABO DE REDE U/UTP CAT 6 CONDUTOR 100 COBRE, 24 AWG IMPEDÂNCIA 100+15% OHMS . REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA CAIXA COM 305M HOMOLOGADO PELA ANATEL  | 2  | UNIDAD | 1.739,75 | 3.479,50  |
| 15 | CABO HDMI 1.4 A 2.0 - 1,8M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE BLINDADO TERMINAL HDMI. HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS 1080P CONECTOR BANHADO A OURO ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGH SPEED-1.8M.   | 5  | UNIDAD | 60,75    | 303,75    |
| 16 | CABO HDMI 1.4 A 2.0 - 5M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE BLINDADO TERMINAL HDMI . MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS 1800P CONECTOR BANHADO A OURO ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGH SPEED-5M.   | 5  | UNIDAD | 125,25   | 626,25    |
| 17 | CABO HDMI- 10 METROS CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE BLINDADO TERMINAL HDMI MACHO. EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS 1080P CONECTOR BANHADO A OURO ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGH SPEED-10M.   | 5  | UNIDAD | 165,75   | 828,75    |
| 18 | CABO HDMI MD9 1,50 METROS SINAL DIGITAL HDMI 2.0 ATÉ 18GBPS . PERMITIR RESOLUÇÃO 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO   | 5  | UNIDAD | 152,00   | 760,00    |
| 19 | CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELETRICA PADRAO NOVO TOMADA DE 3 PI. CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELETRICA PADRAO NOVO TOMADA DE 3 PINOS 10 A COM SELO DE APROVACAO INMETRO BITOLA DE 3X 0,75MM COMPRIMENTO 1.8 METROS,NORMA DO INMETRO NBR 14136 | 20 | UNIDAD | 46,50    | 930,00    |
| 20 | CABO USB SAIDA USB, ENTRADA USB-B, 1,8M, CONEXÃO 2,0, PADRÃO PARA IMPRESSORAS US. CABO USB SAIDA USB, ENTRADA USB-B, 1,8M, CONEXÃO 2,0, PADRÃO PARA IMPRESSORAS USB  | 10 | UNIDAD | 60,50    | 605,00    |
| 21 | 1CABO VGA/VGA, 1,5M COM SAIDA 15 PINOS, COMPATIVEL COM MONITORES E TELEVISORES . LCD , CRT, PROJETORES   | 10 | UNIDAD | 49,75    | 497,50    |
| 22 | CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADORES USB 5V CABO PS2/USB COM CONTROLE. DE VOLUME PONTÊNCIA 2 X 1W (2W) FREQUÊNCIA 100 HZ - 180 HZ  | 10 | UNIDAD | 63,25    | 632,50    |
| 23 | CÂMERA TERMOGRÁFICA PARA CELULAR 4.800 PIXELS (-20 °C A 120 °C) FLIR ONE PRO LT. PARA SISTEMAS IOS   | 1  | UNIDAD | 5.550,00 | 5.550,00  |
| 24 | CARTÃO DE MEMORIA 32GB , MICROSDHS, UHS-I, VELOCIDADE DE LEITURA 20MB/S COM . ADAPTADOR  | 10 | UNIDAD | 90,00    | 900,00    |
| 25 | COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO LAYOUT ABNT 2 CONEXÃO USB ALIMENTAÇÃO A PILHAS. COM MINI RECEPTOR WIRELESS 2.4 GHZ. QUALIDADE COMPROVADA E GARANTIA DE 1 ANO   | 10 | UNIDAD | 162,50   | 1.625,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |   |    |        |          |            |
|----|---|----|--------|----------|------------|
| 26 | COMPUTADOR/ DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3 10°G OU SUPERIOR NO MÍNIMO (3,6 GHZ. CACHE 6MB, QUAD-CORE), HD SSD 480 GB PLACA DE REDE 802,11AC, MEMORIA RAM 8GB, DDR4 2666MHZ EXPANSIVEL, PORTAS USB 3,0 E 2,0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-4510/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACA DE EXPANSÃO , FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL 120/220V, TECLADO USB PORTUGUES ABNT-2 , MOUSE OPTICO USB 1,8M 1000 PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEN, COM WINDOWS 10 64 BITS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS NOVAS QUE SERÃO CONFERIDAS - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA  | 22 | UNIDAD | 5.250,00 | 115.500,00 |
| 27 | COMPUTADOR/ DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3 10°G OU SUPERIOR NO MÍNIMO (3,6 GHZ. CACHE 6MB, QUAD-CORE), HD SSD 480 GB PLACA DE REDE 802,11AC, MEMORIA RAM 8GB, DDR4 2666MHZ EXPANSIVEL, PORTAS USB 3,0 E 2,0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-4510/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACA DE EXPANSÃO , FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL 120/220V, TECLADO USB PORTUGUES ABNT-2 , MOUSE OPTICO USB 1,8M 1000 PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEN, COM WINDOWS 10 64 BITS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS NOVAS QUE SERÃO CONFERIDAS - COTA PARA ME EPP E EQUIPARADAS  | 8  | UNIDAD | 5.250,00 | 42.000,00  |
| 28 | COMPUTADOR/DESKTOP. PROCESSADOR CORE I5 10° GB OU SUPERIOR NO MÍNIMO. (6 NUCLEOS, CHACE12MMB, 2,3GHZ A 3,8 GHZ), HD SSD 480GB PLACA DE REDE 802, 11AC, MEMORIA RAM 8GB, DOR4 2666MHZ EXPANSIVEL, PORTAS USB3,0 E 2,0, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-4510/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACA DE EXPANSÃO, 1 SLOT SATA PARA DISCO RIGIDO/SSD DE 2,5 PLEGADAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL 120/220V, TECLADO USB PORTUGUES ABTN-2, MOUSE OPTICO USB 1,8M 1000PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEN, COM WINDOWS 10 64 BITS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS NOVAS QUE SERÃO CONFERIDAS - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA    | 11 | UNIDAD | 6.085,00 | 66.935,00  |
| 29 | COMPUTADOR/DESKTOP. PROCESSADOR CORE I5 10° GB OU SUPERIOR NO MÍNIMO. (6 NUCLEOS, CHACE12MMB, 2,3GHZ A 3,8 GHZ), HD SSD 480GB PLACA DE REDE 802, 11AC, MEMORIA RAM 8GB, DOR4 2666MHZ EXPANSIVEL, PORTAS USB3,0 E 2,0, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-4510/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACA DE EXPANSÃO, 1 SLOT SATA PARA DISCO RIGIDO/SSD DE 2,5 PLEGADAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL 120/220V, TECLADO USB PORTUGUES ABTN-2, MOUSE OPTICO USB 1,8M 1000PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEN, COM WINDOWS 10 64 BITS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS NOVAS QUE SERÃO CONFERIDAS - COTA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | 4  | UNIDAD | 6.085,00 | 24.340,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |  |     |        |          |           |
|----|--|-----|--------|----------|-----------|
| 30 | COMPUTADOR/DESKTOP. PROCESSADOR CORE i7 10° G OU SUPERIOR NO MÍNIMO ( 8 NUCLEOS,. CHACE 16 MB, 2, 9 GHZ A 4,8 GHZ), HD 1 TB (72000RPM) SATA 3,5 SSD 480 GB PLACA DE REDE 802,11AC, MEMORIA RAM 16GB, DDR4 2933MHZ EXPANSIVEL ATE 64GB PLACA GRÁFICA DE VÍDEO NO MÍNIMO 2GB PORTAS USB 3,2 E 2,0, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS, 1 SLOT DA PLACAC DE EXPANSÃO, 1 SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO/SSD DE 2,5 PLEGADAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W 120/220V, COMPATIVEL, TECLADO USB PORTUGUES ABTN-2, MOUSE OPTICO USB 1,8M1000PPP, MONITOR LED 21,5 COM SUPORTE PARA HDMI E VGA FORMATO WIDESCREEEN, . COM WINDOWS 10 64 GB BTS PT-BR OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO MANULA DA PLACA MANUAL GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NOVAS E SERÃO CONFERIDAS. | 10  | UNIDAD | 7.710,00 | 77.100,00 |
| 31 | CONECTOR P4 FEMEA PARA CFTV - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE MATERIAL AÇO E PVC . MATERIAL CONDUTRO COBRE  | 100 | UNIDAD | 10,75    | 1.075,00  |
| 32 | CONECTOR P4 MACHO ALIMENTAÇÃO PARA CFTV TIPO BORNE - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS 55MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS.  | 100 | UNIDAD | 9,25     | 925,00    |
| 33 | CONECTOR RJ-45 TIPO (8P8C), CAT, 5E U/UTP DE PASSAGEM OU EZ CRIMP COMPATIVEL . COM OS PADRÔEST568A E T568B, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO DE 5000OHMS, CONECTORES BANHADOS EM OURO, VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, COM CAMADAS DE NIQUEL 30UM  | 100 | UNIDAD | 16,75    | 1.675,00  |
| 34 | CONECTOR RJ-45 TIPO (8P8C), CAT, 6 U/UTP DE PASSAGEM OU EZ CRIMP COMPATIVEL . COM OS PADRÔEST568A E T568B CONECTORES BANHADOS EM OURO ORIGINAL   | 100 | UNIDAD | 3,63     | 363,00    |
| 35 | CONECTORES PARA CABO TIPO TRACADO SEM BLINDAGEM UTP. POSSUIR 8 PINOS (4 PARES) . PADRÃO EIA/TIA 568 A. CONECTOR RJ-45 (8P8C), CONECTOR TERMOPLASTICO UL94V-2, CONDUTOR CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO,BANHADO A OURO E NIQUEL .REGIME DE TENSAO 250VAC NO 2° RESISTEMCIA DE ISOLAMENTO 500M OHMS, PARA CLIPAGEM COM ALICATES APROPRIADOS   | 100 | UNIDAD | 2,83     | 283,00    |
| 36 | CONVERSOR ÓPTICO: 01 CANAL ETHERNET 10/100/1000MBPS TRANSMISSÃO 01 FIBRA ÓPTICA. ALIMENTAÇÃO 100 - 240V/, 0.25A, 47 ~ 63 HZ SAÍDA 5 VCC TIPO DE FIBRA 62.5/125U MULTIMODO,50/125U MULTIMODO E 9/125 MONOMODO COMPRIMENTO DE ONDA1310/1550 NM CONECTOR DE FIBRA SC  | 2   | UNIDAD | 482,25   | 964,50    |
| 37 | COOLER PARA PROCESSADOR COMPATIVEL COM SOQUETE INTEL: LGA1156, LGA1155, LGA1151,. , LGA1150, LGA775, AMD AM4, AM3 +, AM3, AM2, FM2 +, FM2, FM1, DIMENSOES (L X W X H) 102 A 120 X 64 A 84.5 X 116 A 136 MM, MATERIAL DO DISSIPADOR 2 HEAT PIPES, CONTATO DIRETO, ALETAS DE ALUMINIO, DIMENSOES DA VENTONINHA (L X W X H) 80 A 92 X 80 A 92 X 25 MM, VELOCIDADE DA VENTONINHA 600 A 2200 RPM (PWM) ± 10%, FLUXO DE AR DA VENTONINHA 28,7 A 43,25 CFM (MAX), VENTONINHA MTTF 30,000 A 40,000 HOURS, CONECTOR DE ENERGIA DA VENTONINHA 4-PINOS (PWM), VOLTAGEM DA VENTONINHA 12VDC, CORRENTE DA VENTONINHA 0.2A, CORRENTE SEGURA DA VENTONINHA 0.24° E GARANTIA DE 1ANO. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COOLER MASTER, PCYES E RISEMODE.   | 15  | UNIDAD | 106,25   | 1.593,75  |
| 38 | EMENDA DE CABO DE REDE: TIPO DE CONEXÃO RJ-45 8 VIAS CAT 5.E   | 50  | UNIDAD | 13,25    | 662,50    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |   |    |        |        |          |
|----|---|----|--------|--------|----------|
| 39 | ESTABILIZADOR POTÊNCIA 300VA FREQUÊNCIA 60HZ VOLTAGEM BIVOLT PROTEÇÃO . CURTO-CIRCUITO, DESCARGA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO, SUB/SOBRETENSÃO, SOBRECARGA FILTRO DE LINHA INTERNO GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMAS BOTÃO LIGA/DESLIGA LEDs INDICADORES TOMADAS MÍNIMO 4.  | 15 | UNIDAD | 227,50 | 3.412,50 |
| 40 | ESTABILIZADOR POTÊNCIA 500VC 50HZ/60HZ VOLTAGEM BIVOLT PROTEÇÃO . CURTO-CIRCUITO, DESCARGA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO, SUB/SOBRETENSÃO, SOBRECARGA FILTRO DE LINHA INTERNO BOTÃO LIGA/DESLIGA LEDs INDICADORES TOMADAS MÍNIMO 4   | 15 | UNIDAD | 324,75 | 4.871,25 |
| 41 | ESTANHO PARA SOLDA FIO 60X40 1.0MM - 500G FLUXO RA(T2) PRODUTO EQUIVALENTE OU. SUPERIOR A SOLDA ESTANHO COBIX ORIGINAL  | 10 | UNIDAD | 198,33 | 1.983,30 |
| 42 | FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES. E ATENUAÇÃO AOS RUÍDOS EMI/RFI. COM SISTEMA DPS. CONEXÃO DE ENTRADA TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA 1,5 M. COM GARANTIA DE 3 ANOS.  | 40 | UNIDAD | 119,50 | 4.780,00 |
| 43 | FLUXO PASTOSO AMTECH 559 PARA SOLDA EM SMD E BGA 10G EM SERINGA   | 10 | UNIDAD | 166,00 | 1.660,00 |
| 44 | FONE DE OUVIDO INTRA AURICULAR, COMPRIMENTO 1,20M, POTENCIA DO SUBWOOFER. . FONE DE OUVIDO INTRA AURICULAR, COMPRIMENTO 1,20M, POTENCIA DO SUBWOOFER 20HZ 20KHZ   | 5  | UNIDAD | 168,75 | 843,75   |
| 45 | FONTE AC/DC 12V 15A - (COMÉIA) PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA . FILTRO CONTRA RUÍDOS MULTIUSO CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO TENSÃO 127 ~ 220 VAC CORRENTE MÁXIMA 3,0A FREQUÊNCIA DE REDE 50 OU 60 HZ SAÍDA 12,8 VCC - VARIAÇÃO 11,5 A 13,8 VCC CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMO 0A MÁXIMO 15A                                   | 10 | UNIDAD | 405,00 | 4.050,00 |
| 46 | FONTE AC/DC 12V 20A - (COMÉIA) PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA . FILTRO CONTRA RUIDOS MULTIUSO CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO CHAVE DE SELEÇÃO 127/220VAC TENSÃO 127 ~ 220 VAC CORRENTE MÁXIMA 3,0A FREQUÊNCIA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ SAÍDA 12,8 VCC - VARIAÇÃO 11,5 A 13,8 VCC CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMO 0A MÁXIMO 20A | 10 | UNIDAD | 357,25 | 3.572,50 |
| 47 | FONTE AC/DC 12V 3A MULTISAÍDA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA . E SOBRETENSÃO FILTRO CONTRA RUÍDOS MULTIUSO CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO E ETC TENSÃO DE ENTRADA 110 ~240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA 12,8V VDC CORRENTE DE SAÍDA MINÍMO 0A, MÁXIMO 3A EFICIÊNCIA >75%(CARGA NOMINAL)                        | 10 | UNIDAD | 333,33 | 3.333,30 |
| 48 | FONTE AC/DC 12V 5A MULTISAÍDA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA. E SOBRETENSÃO FILTRO CONTRA RUÍDOS MULTIUSO CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO E ETC TENSÃO DE ENTRADA 110 ~240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA 12,8V VDC CORRENTE DE SAÍDA MINÍMO 0A, MÁXIMO 5A EFICIÊNCIA >75%(CARGA NOMINAL)                         | 10 | UNIDAD | 333,33 | 3.333,30 |
| 49 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTÊNCIA 230W REAL COM CHAVE SELETORA FREQUÊNCIA . 50/60HZ CONECTORES 24 PINOS ENTRADA DE TENSÃO AC 115V/230V CORRENTE 3A - 5A SAÍDA DC +3,3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB  | 35 | UNIDAD | 220,00 | 7.700,00 |
| 50 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTÊNCIA 500W REAL FREQUÊNCIA 50/60HZ CONECTOR . 24 PINOS CORRENTE 4-8A BIVOLT CHAVE SELETORA VOLTAGEM +3,3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB   | 20 | UNIDAD | 373,75 | 7.475,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |  |    |        |          |           |
|----|--|----|--------|----------|-----------|
| 51 | GRAVADOR E LEITOR DE DVD USB PORTÁTIL - VELOCIDADE GRAVAÇÃO 24X (CD) 8X (DVD). COMPATIVEL COM WINDOWS 788.11011 COM GARANTIA DE 1 ANO  | 2  | UNIDAD | 263,75   | 527,50    |
| 52 | HD - DISCO RÍGIDO - PARA CFTV CAPACIDADE 1TB INTERFACE SATA DE 6 GBS . FORMATAÇÃO AVANÇADA 3,5 POLEGADAS COMPATÍVEL COM RoHS 5400 RPM CACHE 64MB MBTF 1.000.000 CICLOS DE CARGADESCARGA 300.000 FUNCIONAMENTO 24X7 GARANTIA MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO WD PURPLE SURVEILLANCE DRIVE OU SEAGATE SKYHAWK  | 10 | UNIDAD | 845,00   | 8.450,00  |
| 53 | HD 1TB SATA 3.5: INTERFACE: SATA CAPACIDADE 1TB ROTAÇÃO: 7200 RPM CACHE: 64MB. BUFFER PARA HOST 6 GB/S   | 10 | UNIDAD | 493,00   | 4.930,00  |
| 54 | HD 500 GB SATA 2,5 INTERFACE SATA DE 6 GB/S , TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA . DE 140 MB/S, CACHE MINIMO DE 128 MB VELOCIDADE DO EIXO MINIMA DE 5,400 RPM  | 10 | UNIDAD | 473,50   | 4.735,00  |
| 55 | HD 500GB SATA 3,5 INTERFACE SATA II, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MINIMA DE 5900 RPM, C. HD 500GB SATA 3,5 INTERFACE SATA II, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MINIMA DE 5900 RPM, CAHE DE 8MB   | 20 | UNIDAD | 514,50   | 10.290,00 |
| 56 | HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3,0 , TAXA MINIMA DE TRANSFERENCIA DE 4,8 GBPS,. ROTAÇÃO MINIMA DE 5400RPM, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES  | 20 | UNIDAD | 682,25   | 13.645,00 |
| 57 | HD SSD NVME 2280 NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS , 256GB LEITURA ACIMA 1900MB/S/ . GRAVAÇÃO ACIMA 1000MB/S/ SEQUENCIAL .EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF E GARANTIA DE 3 ANOS . SERÁ FEITO TESTE DE LEITURA E GRAVAÇÃO NO PROGRAMA CRYSTALDISKMARK 8.0.0.  | 5  | UNIDAD | 615,50   | 3.077,50  |
| 58 | HD SSD NVME 2280,NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS , 512 GB LEITURA ACIMA 1900MB/S/ . GRAVAÇÃO ACIMA 1500MB/S/ SEQUENCIAL .EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF E GARANTIA DE 3 ANOS . SERÁ FEITO TESTE DE LEITURA E GRAVAÇÃO NO PROGRAMA CRYSTALDISKMARK 8.0.0.   | 5  | UNIDAD | 676,25   | 3.381,25  |
| 59 | HD SSD SATA II 480GB, FORMATO 2,5, INTERFACE SATA REV.3.0 (6GB/S)- COMPATIVEL . COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV .2.0 (3GB/S) LEITURA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO DE 450 MB/S, ,EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF E GARANTIA DE 3 ANOS . SERÁ FEITO TESTE DE LEITURA E GRAVAÇÃO NO PROGRAMA CRYSTALDISKMARK 8.0.0.                                     | 20 | UNIDAD | 440,25   | 8.805,00  |
| 60 | HUB USB INTERFACE 3.0, COMPATÍVEL COM 2.0 PORTAS 4 CONEXÃO USB. COMPATIBILIDADE WINDOWS 7/8/10 VELOCIDADE DE TRANFERÊNCIA 1,5/12/480 ATÉ 5 Gbps.   | 5  | UNIDAD | 214,75   | 1.073,75  |
| 61 | KIT DE PLACA MAE MAIS PROCESSADOR I3 9ª GERAÇÃO OU SUPERIOR + 8GB DDR4 DE RAM . PAINEL ASUS TRASEIRO 4X USB 2.0 , 2X USB 3.0, 1X VGA, 1X HDMI, 1X RJ45 , 1X ÁUDIO ( LINE IN/ LINE OUT/ MIC IN), REDE INTEGRADO , 10100/1000MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS X16 (PARA PLACA DE VIDEO ) , 1X PCI EXPRESS X1, 1X SLOT NVME E GARANTIA DE UM ANO.         | 20 | UNIDAD | 2.612,50 | 52.250,00 |
| 62 | KIT DE PLACA MAE MAIS PROCESSADOR I5 9ª GERAÇÃO OU SUPERIOR + 8GB DDR4 DE MEMÓRIA. RAM, PAINEL ASUS TRASEIRO 4X USB 2.0 , 2X USB 3.0, 1X VGA, 1X HDMI, 1X RJ45 , 1X ÁUDIO ( LINE IN/ LINE OUT/ MIC IN), REDE INTEGRADO , 10100/1000MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS X16 (PARA PLACA DE VIDEO ) , 1X PCI EXPRESS X1, 1X SLOT NVME E GARANTIA DE UM ANO. | 15 | UNIDAD | 2.837,50 | 42.562,50 |
| 63 | MALHA DESSOUDADORA COM FIO DE COBRE TRANÇADO 1,5MM POR 1,5MM . INDICADA PARA REALIZAR LIMPEZA E REMOÇÃO DE SOLDAS EM PLACAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS  | 10 | UNIDAD | 72,50    | 725,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |  |    |        |          |           |
|----|--|----|--------|----------|-----------|
| 64 | MEDIDOR LASER DE DISTÂNCIA FAIXA DE MEDIÇÃO 40M PROTEÇÃO IP 54 UNIDADES . DE MEDIÇÃO M/CM PÉS/POLEGADA PRODUTO IGUAL, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO MODELO GLM 40 PROFISSIONAL DA BOSH COM GARANTIA   | 2  | UNIDAD | 1.000,00 | 2.000,00  |
| 65 | MEMORIA RAM 2GB. MEMORIA RAM 2GB PADRÃO DDR2 MHZ 800MHZ, PINOS 240 SEGMENTO . MEMORIA RAM 2GB. MEMORIA RAM 2GB PADRÃO DDR2 MHZ 800MHZ, PINOS 240 SEGMENTO DESKTOP  | 10 | UNIDAD | 110,00   | 1.100,00  |
| 66 | MEMORIA RAM 4GB. MEMORIA RAM 4 GB, PADRÃO DDR3 1333 MHZ, PINOS, 240. 240, SEGMENTO DESKTOP, FORMATO DE MEMORIA DIMM  | 10 | UNIDAD | 216,25   | 2.162,50  |
| 67 | MEMORIA RAM 4GB. MEMORIA RAM 4 GB, PADRÃO DDR3 1333MHZ, SEGMENTO NOTEBOOK  | 10 | UNIDAD | 296,00   | 2.960,00  |
| 68 | MEMORIA RAM 8GB. MEMORIA RAM 8GB, PADRÃO DDR4 2666MHZ, LATENCIA, CL15, SEGMENTO . MEMORIA RAM 8GB. MEMORIA RAM 8GB, PADRÃO DDR4 2666MHZ, LATENCIA, CL15, SEGMENTO NOTEBOOK   | 10 | UNIDAD | 386,00   | 3.860,00  |
| 69 | MODULO PARA TOMADAS RJ45 - TOMADA RJ45 FEMEA CAT6 T568A/B 35050413 BRANCO . MODULO PARA TOMADAS RJ45 - TOMADA RJ45 FEMEA CAT6 T568A/B 35050413 BRANCO HOMOLOGADO   | 50 | UNIDAD | 72,75    | 3.637,50  |
| 70 | MONITOR 18,5 LED. MONITOR 18,5 LED RESOLUÇÃO RECOMENDADA DE 1366 X 768, 60 HZ, . 1 CONECTOR VGA, 1 CONECTOR HDMI 1,4, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, ACOMPANHANDO CABO VGA, CABO DE FORÇA , CABO HDMI,   | 5  | UNIDAD | 764,75   | 3.823,75  |
| 71 | MONITOR 21.5 WINDESCREEN LED TECNOLOGIA VA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 . @ 75HZ (HDMI) RESOLUÇÃO RECOMENDADA 1920 X 1080 @ 60HZ (VGA)   1920 X 1080 @ 75HZ (HDMI) FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL 50 ~ 75 HZ CONECTORES 1 X VGA   1 X HDMI 1.4   1 X SAÍDA DE ÁUDIO COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX CONTROLES MANUAIS POWER ON/OFF, MENU/ENTER, IMAGE RATIO/VOLUME, FONTE/AUTO/EXIT, CLEAR VISION FONTE EXTERNA 100~240V - 50/60 HZ CONTEÚDO 1 X CABO DE FORÇA, 1 X CABO HDMI 1 ANO DE GARANTIA.   | 10 | UNIDAD | 1.087,25 | 10.872,50 |
| 72 | MONITOR 23.8" - TIPO DE TELA IPS RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080 FREQUÊNCIA H:30 - . - 83 KHZ V56 -75 HZ SUPORTE DE PAREDE ENTRADAS D-SUB, DISPLAYPORT, HDMI, HEADPHONE RECURSOS PICTURE MODE, READER MODE, HDCP (1.4), PLUG & PLAY, DUAL CONTROL, FLICKER SAVE, SMART ENERGY SAVING, SUPER RESOLUTION+, ONSCREEN CONTROL DIMENSÕES AJUSTE DE ÂNGULO SIM (0°/35°) AJUSTE DE INCLINAÇÃO SIM (-5°/35°), AJUSTE DE ALTURA SIM (130MM), PIVOT SIM (90°), LÍQUIDA (COM BASE) 553,8 X 382,9 X 240 MM (LXAXP), LÍQUIDA (SEM BASE) 553,8 X 333,1 X 58,4 MM (LXAXP) CONTEÚDO DA EMBALAGEM MONITOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO DISPLAYPORT, CABO D-SUB, GUIA DO USUÁRIO COM GARANTIA DE 1 ANO | 10 | UNIDAD | 1.739,75 | 17.397,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |   |    |        |          |           |
|----|---|----|--------|----------|-----------|
| 73 | MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 22" MONITOR LCD 22 COM RETROILUMINAÇÃO LED. MATRIZ ATIVA TFT, DIMENSÃO DIAGONAL 21.45, TAMANHO VISUALIZÁVEL 21.45, TIPO DE PAINEL VA, RELAÇÃO DE ASPECTO 169, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 ENTRE 60 A 75 HZ, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS ENTRE 0,248 A 0.249 MM, PÍXEL POR POLEGADA 103, BRILHO 250 CD/M², RELAÇÃO DE CONTRASTE DINAMICO ENTRE 1.0001 A 30001, SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES, GAMA DE CORES 72% (CIE 1931), 83% (CIE 1976), TEMPO DE RESPOSTA 10 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL),ENTRE 4 A 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO), ÂNGULO DE ISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178, ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED, CONECTIVIDADE INTERFACES HDMI (HDCP 1.2), DISPLAYPORT 1.2, VGA, MECANISMO DE AJUSTES DE ALTURA DA POSIÇÃO DO VISOR, INCLINAÇÃO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5/+21, INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM, SLOT DE FECHO DE SEGURANÇA, SUPORTA INTERFACE VESA, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS TAMPA DE PARAFUSO VESA, CABOS INCLUÍDOS 1 X CABO HDMI, PADRÕES DE CONFORMIDADE DISPLAYPORT 1.2, HDCP 1.2, POTÊNCIA VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ), CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 12.13 WATT, CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT, MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT, MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT, CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO) 0.3 WATT, PADRÕES AMBIENTAIS CERTIFICADO TCO, CERTIFICADO ENERGY STAR, GARANTIA DE 3 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AOC, HP, LENOVO E DELL. | 10 | UNIDAD | 1.864,75 | 18.647,50 |
| 74 | MOUSE CONEXÃO PS2 OPTICO 1000 DPI , CONVENCIONAL 3 BOTÕES. MOUSE . MOUSE CONEXÃO PS2 OPTICO 1000 DPI , CONVENCIONAL 3 BOTÕES. MOUSE CONEXÃO PS2 PTICO 1000 DPI , CONVENCIONAL 3 BOTÕES, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES   | 20 | UNIDAD | 49,50    | 990,00    |
| 75 | MOUSE MINI USB OPTICO. MOUSE MINI USB OPTICO, BOTÕES 3, (DIREITO, ESQUERDO, ROLA. MOUSE MINI USB OPTICO. MOUSE MINI USB OPTICO, BOTÕES 3, (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM), COMPATIVEL COM USB 2,0, RESOLUÇÃO, 1000 DPI , COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES, PARA DESKTOP, NOTEBOOK, PLUG AND PLAY. PADRÃO DE QUALIDADE   | 10 | UNIDAD | 54,25    | 542,50    |
| 76 | MOUSE OPTICO USB COM NO MINIMO DE 1000DPI COM CABO ENTRE 1.5 A 1.8 METROS . ,COM DIMENSÕES ENTRE ALTURA 100MM A 112,2MM, LARGURA 58,8MM A 63,4MM, PROFUNDIDADE 35,8MM A 39,5MM, COM GARANTIA DE UM ANO .PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, HP E DELL.  | 30 | UNIDAD | 42,75    | 1.282,50  |
| 77 | MOUSE SEM FIO TECNOLOGIA 2.4GHZ DPI 1200 PLUG AND PLAY ALCANCE 10M . ALIMENTAÇÃO PILHAS COM RECEPTOR USB COR GRAFITE OU PRETO COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7/8/10  | 10 | UNIDAD | 63,25    | 632,50    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |   |    |        |          |           |
|----|---|----|--------|----------|-----------|
| 78 | NOBREAK 1200VA BIVOL FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO PWM DC START . BATTERY SAVER TRUE RMS SISTEMA PLL PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA PROTEÇÃO SOBREAQUECIMENTO, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUB/SOBRETENSÃO ALARME AUDIOVISUAL BOTÃO LIGA/DESLIGA MICROPROCESSADOR RISC/FLASH COM BATERIA INCLUÍDA.   | 20 | UNIDAD | 1.131,00 | 22.620,00 |
| 79 | NOBREAK 600VA BIVOLT MODELO BIVOLT FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO. DC START PWM RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA RECARGA STRONG TRUE RMS MICROPROCESSADOR RISC/FLASH INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ALARME AUDIOVISUAL BOTÃO LIGA/DESLIGA PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA PROTEÇÃO SOBREAQUECIMENTO, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUB/SOBRETENSÃO RECURSOS PC REMOTO, ALARME ANTI-INTRUSÃO, NET TORPEDO. COM BATERIA INCLUÍDA  | 15 | UNIDAD | 906,00   | 13.590,00 |
| 80 | NOTEBOOK CORE i3 11 GERAÇÃO (4-CORE, CACHE 8MB, ATÉ 4.2 GHZ) TELA HD DE 14" M. NOTEBOOK CORE i3 11 GERAÇÃO (4-CORE, CACHE 8MB, ATÉ 4.2 GHZ) TELA HD DE 14 MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS soDIMM ARMAZENAMENTO SSD 256 GB PLACA DE VÍDEO INTEL UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT2 PORTAS 1 USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 ETHERNET RJ-45, 2 USB 3.2, 1 ENTRADA HEADSET CÂMERA HD RGB DE 720P A 30 FPS ALTOS-FALANTES ESTÉREOS DUPLOS DE 2W X 2 = 4W WIRELESS 802.11AC + BLUETHOOTH BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42WHR ADAPATADOR CA 45 WATTS (BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA | 15 | UNIDAD | 5.220,00 | 78.300,00 |
| 81 | NOTEBOOK CORE I5 11 GERAÇÃO (4-CORE, CHACHE 8MB, 4.2GHZ) TELA FULL HD 15.6. POLEGADAS (1920X1080) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4(2X4GB) 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB SSD DE 512GB PCIe NVMe M.2 PORTAS USB 3.2 DE 1 GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI CÂMARA HD DE 720p A 30 FPS COM MICORFONE INTEGRADO ÁUDIO E ALTOS-FALANTES WIRELESS 802.11AC + BLUETHOOTH BATERIA 4 CÉLULAS E 54WH ADAPTADAOR CA 65WATTS (BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA - cota para ampla concorrência  | 11 | UNIDAD | 6.440,00 | 70.840,00 |
| 82 | NOTEBOOK CORE I5 11 GERAÇÃO (4-CORE, CHACHE 8MB, 4.2GHZ) TELA FULL HD 15.6. POLEGADAS (1920X1080) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4(2X4GB) 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB SSD DE 512GB PCIe NVMe M.2 PORTAS USB 3.2 DE 1 GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI CÂMARA HD DE 720p A 30 FPS COM MICORFONE INTEGRADO ÁUDIO E ALTOS-FALANTES WIRELESS 802.11AC + BLUETHOOTH BATERIA 4 CÉLULAS E 54WH ADAPTADAOR CA 65WATTS (BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA - cota exclusiva para me, epp e equiparas   | 4  | UNIDAD | 6.440,00 | 25.760,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|    |   |     |        |          |           |
|----|---|-----|--------|----------|-----------|
| 83 | NOTEBOOK CORE I7 11 GERAÇÃO (4-CORE, CACHE DE 12 MB, 4.7GHZ) PLACA DE VÍDEO. 2GB GDDR5 TELA FULL HD 15.6 (1920 X 1080) MEMÓRIA EAM 16GB DDR4 2666MHZ ATÉ 16GB SSD 512GB PORTAS 2 USB 3.2, 1 USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI CÂMARA HD DE 720p a 30FPS COM MICORFONE INTEGRADO PLACA DE REDE WIFI 802.11AC, WI-FI 1X1 E BLUETHOOTH BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54 WH ADAPTADOR CA 65WATTS(BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA- cota para ampla concorrência              | 7   | UNIDAD | 8.055,00 | 56.385,00 |
| 84 | NOTEBOOK CORE I7 11 GERAÇÃO (4-CORE, CACHE DE 12 MB, 4.7GHZ) PLACA DE VÍDEO. 2GB GDDR5 TELA FULL HD 15.6 (1920 X 1080) MEMÓRIA EAM 16GB DDR4 2666MHZ ATÉ 16GB SSD 512GB PORTAS 2 USB 3.2, 1 USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI CÂMARA HD DE 720p a 30FPS COM MICORFONE INTEGRADO PLACA DE REDE WIFI 802.11AC, WI-FI 1X1 E BLUETHOOTH BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54 WH ADAPTADOR CA 65WATTS(BIVOLT) COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL NUMBER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO QUALIDADE COMPROVADA- cota exclusiva para me, epp e equiparadas | 3   | UNIDAD | 8.055,00 | 24.165,00 |
| 85 | OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2019 - LINGUGAEM PORTUGÊS BRASIL TECNOLOGIA 32/64 BITS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11 CONJUNTO - WORD, EXCEL, ONE NOTE, POWER POINT , OUTLOOK, ACCESS LICENÇA VITALÍCIA   | 20  | UNIDAD | 1.533,00 | 30.660,00 |
| 86 | OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2021 - LINGUAGEM PORTUGUÊS BRASIL TECNOLOGIA 32/64 . BITS COMPATIVEL COM WINDOWS 10/11 CONJUNTO - WORD, EXCEL, ONE NOTE, POWER POINT, OUTLOOK, PUBLISHER, ACCESS E TEAMS LICENÇA VITALÍCIA   | 20  | UNIDAD | 1.739,67 | 34.793,40 |
| 87 | ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCO 3MT PRETO 20MM  | 10  | UNIDAD | 51,67    | 516,70    |
| 88 | ORGANIZADOR DE CABOS ORGANIZADOR DE CABOS 3/4 PRETO 1,5 METROS . ORGANIZADOR DE CABOS: ORGANIZADOR DE CABOS 3/4 PRETO 1,5 METROS DIAMETRO EXTERNO 2CM PARA PROTEÇÃO DE CABOS.   | 10  | UNIDAD | 58,33    | 583,30    |
| 89 | PASTA TÉRMICA PRATA NÃO - CONDUTORA, CONDUTIVIDADE TERMICA 4,5 W/MK, IMPEDANCIA . TERMICA <0,159 C-IN2 / W, CONSTANTE DIELETRICA > 6 VISCOSIDADE 76CPS, PARA ELETRONICOS E COMPUTADORES   | 15  | UNIDAD | 136,33   | 2.044,95  |
| 90 | PATCH PANEL 24 PORTAS DIMENSÕES 19 ALTURA 43,7MM (1U) PORTAS 24 RJ-45 . AÇO ANTI-CORROSÃO PARA CAT 5E OU SUPERIORES IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS SUPORTE IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores COR PRETO TIPO DE CABO U/UTP Cat.5E E SUPERIORES PADRÃO T568A e T568B   | 10  | UNIDAD | 618,50   | 6.185,00  |
| 91 | PEN DRIVE 16GB USB 2,0DE ALTA VELOCIDADE. PEN DRIVE 16GB USB 2,0 . DE ALTA VELOCIDADE COMPATIVEL COM WINDOWS TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 48MB/S, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S GARANTIA DE 1 ANO  | 20  | UNIDAD | 48,00    | 960,00    |
| 92 | PEN DRIVE 32 GB USB 3.2 GEN 1 ( RETROCOMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100. PEN DRIVE 32 GB USB 3.2 GEN 1 ( RETROCOMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S LEITURA , EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE 1 ANO.  | 20  | UNIDAD | 61,00    | 1.220,00  |
| 93 | PETCH CORD COR AZUL U/UTP CATEGORIA 5E COMPRIMENTO 1M CONECTOR RJ-45 . PETCH CORD: COR AZUL U/UTP CATEGORIA 5E COMPRIMENTO 1M CONECTOR RJ-45 CERTIFICADO ANATEL PADRÃO T-568A   | 100 | UNIDAD | 43,50    | 4.350,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|     |  |    |        |          |          |
|-----|--|----|--------|----------|----------|
| 94  | PLACA DE REDE PCI CABEADA, 10/100/1000 CONEXÃO RJ-45, COMPATIBILIDADE . PLACA DE REDE PCI CABEADA, 10/100/1000 CONEXÃO RJ-45, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E SUPERIORES   | 50 | UNIDAD | 169,75   | 8.487,50 |
| 95  | PLACA DE REDE PCI EXPRESS CABEADA, TECNOLOGIA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, CONEXÃO. PLACA DE REDE PCI EXPRESS CABEADA, TECNOLOGIA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, CONEXÃO RJ-45, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 E SUPERIORES   | 20 | UNIDAD | 197,25   | 3.945,00 |
| 96  | PLACA DE REDE WI-FI 300MBPS: INTERFACE: PCI-EXPRESS EXPRESS: X1 FREQUÊNCIA: 2.. PLACA DE REDE WI-FI 300Mbps: INTERFACE: PCI-EXPRESS EXPRESS: X1 FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ PADRÃO: IEEE.802.11g - IEEE.802.11n - IEEE 802.11b SUPORTE: WINDOWS 7/8/10 CRIPTOGRAFIA: WEP 64/128 bits - WPA-PSK -WPA2 -PSK - WPA - WPA2   | 20 | UNIDAD | 261,00   | 5.220,00 |
| 97  | PLACA DE REDE WIRELLES 150 MBPS, INTERFACE PCI-EXPRESS, ANTENA, ONIDIRECIONAL, G. PLACA DE REDE WIRELLES 150 MBPS, INTERFACE PCI-EXPRESS, ANTENA, ONIDIRECIONAL, GANHO MINIMO 2 DBI, FREQUENCIA 2,4-2, 4845GHZ, PADRÃO WIRWLESS IEEE 802,11N, 802,11G, 802,11B SEGURANÇA WEP, WAP-PSK/WAP2-PSK, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES                  | 20 | UNIDAD | 276,75   | 5.535,00 |
| 98  | PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR2, INTERFACE, PCI-CONECTIVIDADE, VGA MEMORIA 16MB, . PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR2, INTERFACE, PCI-CONECTIVIDADE, VGA MEMORIA 16MB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E SUPERIORES   | 10 | UNIDAD | 414,75   | 4.147,50 |
| 99  | PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR3, INTERFACE, PCI-EXPRESS, VELOCIDADE 1000MHZ.. PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR3, INTERFACE, PCI-EXPRESS, VELOCIDADE 1000MHZ.. PLACA DE VIDEO 1 GB, TIPO DDR3, INTERFACE, PCI-EXPRESS, VELOCIDADE 1000MHZ, CONECTIVIDADE VGA, HDMI, DVI, NUCLEOS, 16,RESOLUÇÃO MAXIMA 2560 X 1600, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 E SUPERIORES   | 10 | UNIDAD | 452,25   | 4.522,50 |
| 100 | PLACA DE VIDEO 2 GB, TIPO DDR3 BARRAMENTO 64 BITS API 3D DIRECTX 12 E OPENGL 4. PLACA DE VIDEO 2 GB, TIPO DDR3 BARRAMENTO 64 BITS API 3D DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 PORTAS: HDMI, VGA E DUAL-LINK DVI-D X 1 GARANTIA DE 1 ANO   | 10 | UNIDAD | 498,25   | 4.982,50 |
| 101 | PLACA DE VIDEO 2 GB, TIPO DDR4 BARRAMENTO 64 BITS CLOCK 2100 MHZ INTERFACE PC. PLACA DE VIDEO 2 GB, TIPO DDR4 BARRAMENTO 64 BITS CLOCK 2100 MHZ INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X 16 (USA X4) PORTAS: HDMI, DISPLAYPORT GPU: NÚCLEOS 384, NÚCLEOS DO CLOCK 1189 MHZ - 1430 MHZ GARANTIA DE 1 ANO   | 10 | UNIDAD | 630,50   | 6.305,00 |
| 102 | RACK DE PAREDE: RACK 5U 19X570MM PORTA DE ACRILICO COM CHAVE AÇO COM ABERTUR. RACK DE PAREDE: RACK 5U 19X570MM PORTA DE ACRILICO COM CHAVE AÇO COM ABERTURA DE CABOS DESTACAVÉL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO COR PRETO DIMENSÕES (L x A x P): 550 x 288,5 x 570mm DEMONTÁVEL PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS                          | 5  | UNIDAD | 1.104,75 | 5.523,75 |
| 103 | RACK DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL 8U 570MM DE PROFUNDIDADE 19 POLEGADAS PORTA. RACK DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL 8U 570MM DE PROFUNDIDADE 19 POLEGADAS PORTA DE ACRILICO COM CHAVE AÇO COM ABERTURA DE CABOS DESTACAVÉL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO COR PRETO DIMENSÕES (L x A x P): 550 x 422 x 570mm PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS | 5  | UNIDAD | 1.491,00 | 7.455,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|     |   |    |        |          |           |
|-----|---|----|--------|----------|-----------|
| 104 | RB760IGS - ARQUITETURA MMIPS CPU MT7621A NÚCLEOS DE CPU 2 THREADS DA CPU 2 . RB760IGS - ARQUITETURA MMIPS CPU MT7621A NÚCLEOS DE CPU 2 THREADS DA CPU 2 LICENÇA ROUTER OS 4 RAM 256 MB ARMAZENAMENTO 16 MB TENSÃO DE ENTRADA DC 12-57V CONSUMO MÁXIMO 24W POE EM 802.3af/at POE NA TENSÃO DE ENTRADA 12-57 V PORTAS DE SAÍDA POE ETHER 5 10\100\1000 1 PORTA SFP INCLUIDO ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1,2A COM GARANTIA  | 5  | UNIDAD | 1.246,25 | 6.231,25  |
| 105 | REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 19\ . REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 19"   | 10 | UNIDAD | 154,25   | 1.542,50  |
| 106 | REPETIDOR WIRELESS 1200MBPS DUAL BAND 2 ANTENAS 1 X LAN FAST ETHERNET . REPETIDOR WIRELESS: 1200MBPS DUAL BAND 2 ANTENAS 1 x LAN Fast Ethernet PADRÃO 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a, 802.11b FREQUÊNCIA 2.4 GHZ/5GHZ SEGURANÇA WPA E WPA2, WPS MODO DE OPERAÇÃO REPETIDOR/PONTO DE ACESSO   | 5  | UNIDAD | 435,00   | 2.175,00  |
| 107 | RESINA: RESINA ACRÍLICA AUTO DENCRILION EM PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM . RESINA: RESINA ACRÍLICA AUTO DENCRILION EM PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 KG  | 10 | UNIDAD | 282,75   | 2.827,50  |
| 108 | RESINA RESINA ACRÍLICA AUTO VIPI FLASH LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR . RESINA: RESINA ACRÍLICA AUTO VIPI FLASH LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR E PIGMENTADA EMBALAGEM 1L  | 10 | UNIDAD | 300,00   | 3.000,00  |
| 109 | ROTEADOR ACCESS CORPORATIVO DUAL BAND DE ALTA VELOCIDADE AC 1750MBPS-. TAXA DE Transferência POR FREQUENCIA 450MBPS(2,4GHZ)+ 1300MBPS(5GHZ), DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 500 USUARIOS , INTERFACE 2X 10/100/1000BASE-T RJ45, PORTA POE ,TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC 50/60 HZ, PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N, TECNOLOGIA WIRELESS MIMO, FAIXA DE FREQUENCIA DE POERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N 5.15- 5.25 GHZ 5.25 -5.35 GHZ COM DFS 5.47- 5.725 GHZ 5.725- 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4-2.484 GHZ FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE .    | 10 | UNIDAD | 1.633,75 | 16.337,50 |
| 110 | ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND DE ALTA VELOCIDADE AC 1350MBPS. TAXA DE Transferência POR FREQUENCIA 450MBPS(2,4GHZ)= 867MBPS(5GHZ), DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 350 USUARIOS , INTERFACE 1X 10/100/1000BASE-T RJ45, PORTA POE ,TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC 50/60 HZ, PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N, TECNOLOGIA WIRELESS MIMO, FAIXA DE FREQUENCIA DE POERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N 5.15- 5.25 GHZ 5.25 -5.35 GHZ COM DFS 5.47-5.725 GHZ 5.725- 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4-2.484 GHZ FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE . | 10 | UNIDAD | 1.037,50 | 10.375,00 |
| 111 | ROTEADOR ACCESS POINT WIFI AC 1900 GIGABIT PADRÕES WI-FI 5 IEEE 802.11AC/N/A . 5 GHZ IEEE 802 .11N/B/G 2.4 GHZ, VELOCIDADE DE WIFI AC1900 5 GHZ 1300 MBPS (802.11AC) 2.4 GHZ 600 MBPS (802.11N) , ALCANCE DO SINAL WIFI 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE , CAPACIDADE WIFI DUAL-BAND COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO, MODOS DE OPERAÇÃO ROTEADOR E PONTO DE ACESSO (AP) ,PROCESSADOR CPU DE 1.0 GHZ MÍNIMO ,PORTAS ETHERNET 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTÕES WPS/WI-FI, LIGA /DESLIGA E DE RESET. GARANTIA DE CINCO ANOS                                 | 10 | UNIDAD | 687,25   | 6.872,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|     |  |    |        |           |           |
|-----|--|----|--------|-----------|-----------|
| 112 | ROTEADOR WIRELESS 1000MBPS: PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10. ROTEADOR WIRELESS 1000MBPS: PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES: BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO LIGA / DESLIGA WPS / WI-FI ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / VISTA / XP / 2000 / NT / 98SE, SISTEMA OPERACIONAL MAC, NETWARE, UNIX OU LINUX WIRELESS: PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128-BIT, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK | 20 | UNIDAD | 560,25    | 11.205,00 |
| 113 | ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 OU MAIS ANTENAS DE 5 DBI, PADRÕES WIRELESS. ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 OU MAIS ANTENAS DE 5 DBI, PADRÕES WIRELESS. ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 OU MAIS ANTENAS DE 5 DBI, PADRÕES WIRELESS, IEEE 802,11N, IEEE 802,11G, IEEE 802,11B, 4 PORTAS LAN RJ-45, 1 PORTA WAN RJ-45, 10/100MBPS, FREQUENCIA 2,4/5 GHZ, SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA/WPA2 WPA-PSK/WPA2-PSK SISTEMA WINDOWS 7 E SUPERIORES   | 10 | UNIDAD | 324,50    | 3.245,00  |
| 114 | SCANNER DE MESA RESOLUÇÃO OPTICA 4800 DPI FONTE DE LUZ LEDS RGB 3 CORES,, CORES 48 BITS INTERNA/ 24 BITS EXTERNA MONOCROMATICO 16 BITS INTERNA/ 8 BITS EXTERNA, INTERFACE USB 2,0 CAPACIDADE PARA DIGITALIZAÇÃO EM PDF SUPORTE PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 E SUPERIORES   | 2  | UNIDAD | 5.557,50  | 11.115,00 |
| 115 | SERVIDOR PROCESSADOR INTEL, XEON E3-1220 ,V6 DE GHZ, CACHE DE 8 MB 4 NUCLEOS /4 . SERVIDOR PROCESSADOR INTEL, XEON E3-1220 ,V6 DE GHZ, CACHE DE 8 MB 4 NUCLEOS /4 SEGUIMENTOS, TURBO (72 W) MEMORIA UDIMM DE 16 GB 2400MT/S, ECCRAID 1 . H330/H730 PARA SAS/SATA, DISCO RIGIDO 2X1, TB7,2K RPM SATA 6GBPS 3,5N CABLED DRIVE PLACA DE REDE LOM OM-BOARD DE 1GBE DUAL PORT CABO DE ALIMENTAÇÃO C13, BR14136, 6 PES/1,8 METROS 250V, 10 A SEM SISTEMA OPERACIONAL   | 1  | UNIDAD | 18.625,00 | 18.625,00 |
| 116 | SOPRADOR E ASPIRADOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL ,INTERRUPTOR COM TRAVA PARA USO . CONTINUO ,FUNCAO DE SOPRAR E ASPIRAR ,100% ROLAMENTO ,SOPRA PELA PARTE DA FRENTE ,E ASPIRA PELA LATERAL ,POSSUI SACO COLETOR DE PO, LEVE E PRATICO ,MUITO UTILIZADO PARA A SECAGEM DE VEICULOS APOS A LAVAGEM E OTIMA POTENCIA NA FUNCAO SOPRAR .ESPECIFICACOES TECNICAS POTENCIA 600 WATTS ,VELOCIDADE 6.000A 16.000 RPM ,VOLUME DE AR 3,5M /MN ,CABO ELETRICO 2 METROS E PESO 1,4 KG .ITENS INCLUSOS BOCAL E SACO COLETOR DE PO .GARANTIA 12 MESES.   | 1  | UNIDAD | 670,75    | 670,75    |
| 117 | SPRAY LIMPA CONTATO EM AEROSOL . SPRAY LIMPA CONTATO EM AEROSOL, LATA METALICA . SPRAY LIMPA CONTATO EM AEROSOL . SPRAY LIMPA CONTATO EM AEROSOL, LATA METALICA 130G / 210ML, PROPOLENTE BUTANO PROPANO SOLVENTE HIDROCARBONETO PARA ELETRONICOS EM GERAL  | 10 | UNIDAD | 44,50     | 445,00    |
| 118 | SSD SATA II 240GB, FORMATO 2,5 ,INTERFACE SATA REV.3.0 (6GB/S)- COMPATIVEL . COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV.2.0 (3GB/S) LEITURA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO DE 350MB/S, .EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF E GARANTIA DE 3 ANOS . SERÁ FEITO TESTE DE LEITURA E GRAVAÇÃO NO PROGRAMA CRYSTALDISKMARK 8.0.0.  | 20 | UNIDAD | 287,50    | 5.750,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



|              |   |    |        |          |                     |
|--------------|---|----|--------|----------|---------------------|
| 119          | SUPORTE PARA GABINETE CPU AJUSTAVEL COM RODINHA   | 20 | UNIDAD | 82,50    | 1.650,00            |
| 120          | SUPORTE PARA NOTEBOOK MATERIAL AÇO DIMENSÕES 2.6 × 27 × 16.7 CM COR ICE . SILVER MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO SUPORTE OCTOO UPTABLE PARA NOTEBOOK   | 10 | UNIDAD | 120,25   | 1.202,50            |
| 121          | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 NÃO . GERENCIAVEL, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802,3I, IEEE802,3U, IEEE802,3AB, IEEE 802,3X CAPACIDADE MINIMA DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TABELA MAC ADDRESS 8,000, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTE 35,7 MBPPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTERNA 100-240V AC, 50/60HZ, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES | 5  | UNIDAD | 1.314,50 | 6.572,50            |
| 122          | SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES. SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES 802,3, . SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES. SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES 802,3, 802, 3U AB, 802,3X, METODO DE TRANSMISSÃO CSMA/CD, CAPACIDADE DE TABELA PARA 8,000 MAC ADDRESS, FUL DUPLEX, ENERGIA, 100/240V, AC, 50/60 HZ   | 15 | UNIDAD | 302,75   | 4.541,25            |
| 123          | TECLADO PS2 ABNT2, IDIOMA PORTUGUES - PRETO COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COMPATIVEL. TECLADO PS2 ABNT2, IDIOMA PORTUGUES - PRETO COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES , FORMATO DAS TECLAS CILINDRICAS, COM TECLADO NUMERICO  | 10 | UNIDAD | 52,25    | 522,50              |
| 124          | TECLADO USB ABNT2, IDIOMA PORTUGUES - PRETO COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COMPATIVEL. TECLADO USB ABNT2, IDIOMA PORTUGUES - PRETO COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES , FORMATO DAS TECLAS CILINDRICAS, COM TECLADO NUMERICO. QUALIDADE COMPROVADA E GARANTIA DE 1 ANO  | 30 | UNIDAD | 54,25    | 1.627,50            |
| 125          | TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 - ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA . TESTADOR DE CABO. TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 - ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA . TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA 9V ENTRADAS PARA TESTAR/ CERTIFICAR CABOS RJ-45 E RJ-11, TESTE DE CONTINUIDADE 1,2,3,4,5,6,7,8,E G (TERRA)  | 5  | UNIDAD | 84,50    | 422,50              |
| 126          | TUBO BARRA DESSOLDADORA SALVA CHIP 50G EM FORMATO DE VARETA INDICADO PARA COMPO. TUBO BARRA DESSOLDADORA SALVA CHIP 50G EM FORMATO DE VARETA INDICADO PARA COMPONENTES ELETRONICOS SMD  | 10 | UNIDAD | 91,00    | 910,00              |
| 127          | WEB CAM: WEB CAM HD (1280 X 720) 30 QUADROS POR SEGUNDO MICROFONE INTEGRADO C. WEB CAM: WEB CAM HD (1280 X 720) 30 QUADROS POR SEGUNDO MICROFONE INTEGRADO COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES USB 2.9/3.0  | 5  | UNIDAD | 194,75   | 973,75              |
| <b>TOTAL</b> |   |    |        |          | <b>1.201.969,75</b> |

### 1- Justificativa:

1.1- Adquirir materiais e equipamentos de TI se faz necessário pode trazer muitos benefícios para a administração pública e para a população em geral. Aqui estão alguns motivos pelos quais é necessário e importante investir em tecnologia da informação para a prefeitura:

1.2- Melhora da eficiência do trabalho em diversas áreas da prefeitura, permitindo que as tarefas sejam executadas mais rapidamente e com maior precisão.

1.3- Aumento da transparência das ações da prefeitura, permitindo que os cidadãos acessem informações sobre a gestão pública e participem de processos de tomada de decisão. Isso



melhora a confiança da população nas autoridades e contribuem para a construção de uma cultura de transparência e prestação de contas.

1.4- Melhoria dos serviços prestados pela prefeitura, como saúde, educação, transporte, segurança e outros.

1.5- Redução de custos operacionais da prefeitura, eliminando a necessidade de processos manuais e reduzindo a necessidade de contratação de pessoal adicional. Com isso permite que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias, como educação, saúde e segurança.

1.6- Melhoria da segurança das informações e dos sistemas da prefeitura, reduzindo o risco de perda ou roubo de dados confidenciais. Protegendo os dados pessoais dos cidadãos e garantir que a prefeitura cumpra os regulamentos de proteção de dados.

## **2 - Estratégia de suprimento:**

2.1- A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2- Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3- A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4- O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

2.5- Observar os itens que necessitam ser numerados (número de série), pois não serão aceitos sem a numeração.

## **3 - Critério de aceitação do objeto:**

3.1- Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os serviços deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2- Caso a Contratada, não tenha condições de prestar os serviços com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição dos serviços por outro de qualidade semelhante ou superior.

## **4 - Dos deveres das partes:**

### **4.1- Das obrigações da Contratada:**

4.1.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.1.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.1.3- A Contratada se obriga a entregar os itens contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra;



4.1.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

4.1.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.1.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.1.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos materiais, garantindo sua perfeita qualidade.

#### **4.2- Das Obrigações da Contratante:**

4.2.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens;

4.2.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos itens, nos termos do Edital;

4.2.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.2.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

4.2.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

4.2.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

4.2.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

4.2.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

4.2.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

4.2.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

#### **5 - Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:**

5.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através de seu Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos itens será feito pela Administração.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

#### **6 - Do prazo de Vigência:**

**6.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e poderá gerar contrato nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**



## **7 - Das Sanções:**

7.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

7.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

## **8 - Do Critério de Reajuste:**

8.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8.2- Os valores consignados na Ata de SRP ou no outro Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

8.3- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8.4- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais;

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;



f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

8.5- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

## **9 - Condições da Ata de Registro De Preços:**

**9.1- Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.**

9.2- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4- Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5- A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8- O fornecedor dos materiais deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

## **10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços:**

10.1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços;

10.2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

## **11 - Da Documentação de Habilitação:**

11.1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:



### **11.2 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
- f) CI e CPF dos sócios.

### **11.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

### **11.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

## **12 - Das Dotações Orçamentárias**

12.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Grão Mogol/MG, 10 de abril de 2023.

Alef Junio Gomes Costa.

Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário - DDPJ.